KAGERA DESIGNER GRÁFICO
ka_gera@hotmail.com
Artes Final, Criação de Logomarcas e Rótulos, Diagramação de Jornais e Revistas, Panfletos, Cartões de visita, Folder, Banner e entre outros
44 9764 2425

O REGIONAL
JORNAL 55 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2759
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1846
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Sábado, 30 de Maio de 2015

Inajá recebe recursos para ampliação no Programa Família Paranaense

Na terça-feira, dia 28 de maio, a Prefeitura de Inajá, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS, realizou reunião do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, onde estiveram presentes o Prefeito Alcides Elias Fernandes e o chefe do Escritorio Regional da SEDS de Paranavaí Valmir Trentini, secretários municipais e representantes de secretarias, para assinatura do termo de compromisso no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando dar continuidade a utilização da metodologia do programa família paranaense no município de Inajá. O Programa Família Paranaense é uma iniciativa do Governo do Estado, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, programa estratégico que tem como atribuição, articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonísmo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no Estado. Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside. O município de Inajá foi contemplado com este recurso para abranger ainda mais o Programa Família Paranaense, que poderá aplicar esse valor para aquisição de equipamentos, mobiliário e material de consumo, visando aprimorar as ações e serviços prestados.



CRUZEIRO DO SUL

Prefeito Ademir assina contratos para Concessão de Terrenos



O Prefeito Ademir Mulon e Secretários se reuniram com empresários para assinaturas de contratos de concessão de terrenos, celebrado entre a Prefeitura e as empresas vencedoras do certame licitatório que teve como objeto a alienação de lotes urbanos destinados a empresas com interesse em se instalar no Município.

A reunião ocorreu no dia 19 de Maio, onde esteve também presente o Vereador José Angelo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, Wilson César Pasin - Diretor de Administração e Salvador Sitoni - Chefe de Gabinete.

O Prefeito Ademir esclareceu aos empresários que o processo teve inicio com a subdivisão dos lotes, a aprovação da Lei de alienação pelos vereadores, que depois de sancionada pelo Executivo, foram avaliados e em seguida submetidos a Concorrência Pública, onde os empresários alí presentes foram vencedores.

Finalizando, o Prefeito Ademir disse que as regras para efetivar a posse dos lotes estão previstas na Lei Municipal 005/2003 e desejou a todos sucesso nos empreendimentos e que a Prefeitura estará no futuro realizando novas alienações para instalação de outras empresas, no objetivo de criar oportunidades para o aumento da geração de empregos e com isto estimular o desenvolvimento do Município.

A UNIÃO FAZ A VIDA

Parceria Sicredi União e Secretaria de Educação de Florai



Este programa trabalha na formação do cidadão cooperativo critico e pensante. Tem acessoria pedagógica e formação continuada com profissionais da educação do município. E de alcance social dos mais importantes porque procura envolver toda comunidade.

Florai representada pela secretaria da educação Maria Angela Zampieri Gimenez, tem como coordenadora local do programa a professora Angela Cristina Barraca Canazzaro que tem sido muito agradecida a todos os colegas pelo empenho e importância que dão ao programa, valoriza também a iniciativa privada da Cooperativa Sicredi União na parceria e unidade de Florai na pessoa do gerente Juliano.







Paranacity recebe o educação ambiental com o EcoExpresso



Começou no dia (27) e vai até a próxima quarta-feira (dia 3) a Semana do Meio Ambiente realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e apoiada pela Prefeitura de Paranacity.

As atividades alusivas a Semana do Meio Ambiente teve inicio com a chegada do EcoExpresso da Sanepar, o qual ficou a disposição da população durante todo o dia e também a noite, na feira do produtor, da quinta-feira.

O EcoExpresso é um ônibus equipado com maquete ambiental que mostra o ciclo da água e os processos desenvolvidos pela Sanepar do rio ao rio. O ônibus é mais uma ferramenta pedagógica aliada dos professores na formação continuada dos alunos.

O veículo da Sanepar mostra o percurso da água desde as nascentes, a formação de rios e barragens para captação de água, as etapas de tratamento da água, a distribuição nas cidades e nas pequenas localidades.

A demonstração da ligação intra domiciliar de esgoto, com caixas de gordura e de inspeção, chama a atenção dos visitantes para a necessidade de separar o esgoto da água de chuva, que deve ir para a galeria pluvial. Os resíduos sólidos e toda a operacionalização da gestão e sua importância para o equilíbrio do meio ambiente também estão representados na maquete.

Além do EcoExpresso, a Semana do Meio Ambiente conta ainda com outras atividades. No dia 29, aconteceu o resultado do Concurso Cultural Fazendo Arte que teve como objetivo a criação de um símbolo para a ACAMPAR- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paranacity com a premiação de um tablet para o melhor símbolo.

No dia 1º, haverá plantio de árvores com os alunos do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. No dia 2, haverá na Casa da Cultura teatro sobre reciclagem para os alunos das escolas municipais. No dia 3, último dia da Semana haverá na Praça Central a distribuição de mudas e panfletos educativos. Participe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2015 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas (e provas de títulos), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 011/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados para o cargo de **Motorista** que a **prova prática** será realizada no dia **07 de junho de 2015**, com início às **09h00min**, na **Garagem Municipal**, sito à Rua Miguel Garcia, s/nº - Centro, em Inajá – PR.

Inajá - PR, 29 de maio de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
139275	ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA	17/07/1985	76,0	1.
139521	GABRIEL LEITE FERRARI	29/12/1987	74,0	2.
138617	ZEILLE MARIA OLIVEIRA	10/09/1982	72,0	3.
139515	OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA	24/04/1988	72,0	4.
139500	DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR	04/05/1985	70,0	5.
139211	FERNANDO AMÉRICO LOPES DE SOUZA	08/10/1981	64,0	6.
138593	ANDRE KANDA	25/10/1991	64,0	7.
139356	DANIELLY DE ALENCAR DALCOLLI	04/03/1992	62,0	8.
139374	CRISLAINE REGINA MENDES DE LIMA	05/01/1989	60,0	9.
138655	RENAN ROMÃO BARCALA	06/09/1987	58,0	10.
138876	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	09/08/1985	56,0	11.
138697	EMERSON DE CARVALHO SOUZA	06/12/1986	56,0	12.
138648	CAIOVINICIUS GEMINIANO	18/07/1987	52,0	13.
138833	FLÁVIA RANIERI	14/10/1992	52,0	14.
138736	HEITOR DA SILVA GREGÓRIO	19/04/1986	50,0	15.
139588	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	08/10/1990	50,0	16.
139368	CAMILA CARDOSO DECCO	19/10/1991	50,0	17.
138599	ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	28/04/1975	42,0	Não aprovado
138734	ALINE MARIA DA SILVA DOMINGUES	05/05/1990	36,0	Não aprovado
138709	CARLOS CARDOSO	09/03/1984	44,0	Não aprovado
138702	EVALDO ALVES PONTES	30/09/1983	42,0	Não aprovado
138725	GENOVEVA AUXILIADORA TOMAZ CARDOSO	12/03/1961	28,0	Não aprovado
138934	KÁTIA CARDOSO PILOTTI	22/06/1989	28,0	Não aprovado
138867	GERSON DE ANDRADE JUNIOR	02/07/1990	N/C	Desclassificado
138595	THIAGO KANDA	07/10/1988	N/C	Desclassificado

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
138739	MAURICIO DE OLIVEIRA	13/04/1995	90,0	1.
139259	LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA	26/05/1959	86,0	2.
139228	DAYSI FRAQUETTA	27/03/1991	70,0	3.
138879	JULIANA JUVENASSO	05/09/1991	70,0	4.
139449	JESSICA SILVEIRA DE CLAUDIO	27/02/1993	70,0	5.
138656	PAULO CESAR	21/11/1970	68,0	6.
139422	ELOIZA DUTRA DA SILVA	08/05/1996	66,0	7.
139140	YARA SOUZA LONGHINI	31/12/1992	64,0	8.
138784	INGREDI VITURINO DOS SANTOS	14/06/1995	64,0	9.
138615	DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA	05/04/1984	62,0	10.
139226	ANGELICA NOGUEIRA CARDOSO	18/03/1989	62,0	11.
139525	JULIANA SILVEIRA DE CLAUDIO	25/07/1994	62,0	12.
139510	LÁZARO GABRIEL SILVA	04/09/1992	58,0	13.
138796	IONARA APARECIDA MENDES	05/07/1983	56,0	14.
138707	JOSÉ ALEXANDRE	09/05/1956	54,0	15.
139191	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SANTANA	24/10/1989	54,0	16.
139511	GUILHERME SILVA	26/05/1996	54,0	17.
139174	ROSELI MARTINS DOS SANTOS	13/02/1972	50,0	18.
139563	LUCIENE DA SILVA CRUZ	09/09/1987	50,0	19.
138650	BRUNA FRANCISCO DE JESUS	04/04/1990	50,0	20.
138807	JESSICA ALPANHEZ	10/02/1992	50,0	21.
138766	AMANDA DA SILVA LIMA	03/09/1994	48,0	Não aprovado
139530	ANA LUCIA GABRIEL GALINA	20/08/1991	30,0	Não aprovado
139229	ANAGABRIELA ROSADA	22/06/1992	44,0	Não aprovado
139416	ANAPAULA DA SILVA SANTOS	06/04/1984	44,0	Não aprovado
139467	ANDRESSA DA SILVA VALHARINI	04/08/1986	44,0	Não aprovado
139414	ANGELA EUNICE PEREIRA	28/10/1989	44,0	Não aprovado
138630	ANGELA SPECOT	25/10/1974	38,0	Não aprovado
139141	ANGELA TRINDADE DA SILVA	10/05/1974	26,0	Não aprovado
139454	BÁRBARA ROGOWSKI	22/09/1996	40,0	Não aprovado
138662	CARINA COSTA XAVIER CARVALHO	12/10/1995	42,0	Não aprovado
139391	CRISTIANE APARECIDA MENDES	19/10/1988	48,0	Não aprovado
139236	DANIELA RENATA DIAS	23/10/1988	40,0	Não aprovado
139503	EDSON APARECIDO DE SOUZA	10/06/1967	38,0	Não aprovado
138761	ERICA APARECIDA PEDRO	02/10/1979	26,0	Não aprovado
138752	FABIANA GOMES GOES	04/07/1995	48,0	Não aprovado
139013	GLEICE FERREIRA	09/06/1990	34,0	Não aprovado
138776	JANAINA BATISTA ROSA	16/11/1995	44,0	Não aprovado
139327	LAIAINI GERACINA OLIVEIRA	09/04/1995	48,0	Não aprovado
139435	LEONARDO GRANDE CRISPINIANO	09/05/1994	36,0	Não aprovado
139024	LUANA AIARA	18/04/1992	46,0	Não aprovado
138916	LUIZ FERNANDO PEREIRA	28/12/1985	46,0	Não aprovado
138669	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	07/11/1984	34,0	Não aprovado
139324	PRISCILA GERACINA DE OLIVEIRA	08/09/1990	44,0	Não aprovado
138933	RENAN PEREIRA DA SILVA	09/08/1995	14,0	Não aprovado
139437	RENATA ANTONIA DOS SANTOS	20/07/1988	40,0	Não aprovado
138803	RENATA ROSSI	26/07/1988	36,0	Não aprovado
139596	RUAN PESSINI	18/08/1993	42,0	Não aprovado
138633	SILVIA CRISTINA CAMPOS	28/06/1989	46,0	Não aprovado
139458	VERA LUCIA DA CRUZ	06/04/1966	30,0	Não aprovado
138893	SILVIO CEZAR BATISTA MELLO	29/01/1974	-o-	Desclassificado
138677	DENISE DOS SANTOS COSTA	31/07/1989	N/C	Desclassificado
139517	MARLENE APARECIDA DA SILVEIRA	03/04/1972	N/C	Desclassificado
139595	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	28/08/1985	N/C	Desclassificado
138682	WILLIAN DANIEL	11/04/1990	N/C	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
138632	SILVIA INACIO DOS SANTOS	15/01/1986	65,0	1.
139177	ISABELLA MIYUKI TAMIMORI	18/05/1994	65,0	2.
138666	LUCIANE MACEDO	23/12/1980	55,0	3.
138717	TATIANA SILVERIO	12/04/1995	55,0	4.
138703	LARISSA MASSUIA RAMOS	11/06/1996	55,0	5.
139417	ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	31/05/1990	50,0	6.
139584	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	27/07/1990	50,0	7.
139501	ADRIANA BATISTA PINHEIRO	20/12/1996	25,0	Não aprovado
139463	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	16/01/1982	40,0	Não aprovado
138800	ALESSANDRA SILVA	13/10/1990	45,0	Não aprovado
138639	CAROLINE SPECOT MARTINS DOS SANTOS	03/06/1997	20,0	Não aprovado
138610	CREUSA CAVALCANTE JOAO DA SILVA	15/01/1963	30,0	Não aprovado
138771	CRISTINA PEREIRA DE LIMA	07/03/1994	30,0	Não aprovado
139497	DAYANE APARECIDA BARBOSA	17/05/1991	30,0	Não aprovado
138684	DIENIFER LUANA RODRIGUES LISBOA	29/05/1994	45,0	Não aprovado
138626	GABRIELA ALVES SANTOS	19/05/1991	40,0	Não aprovado
139562	JULIANA ANDRADE DUARTE	13/03/1985	35,0	Não aprovado
138768	MAYNARA CARDOSO BLASQUE	05/11/1992	15,0	Não aprovado
139317	MILENA DE OLIVEIRA ALVES	12/04/1994	45,0	Não aprovado
138992	OSVANIA DA SILVA MOREIRA	25/01/1984	35,0	Não aprovado
138921	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	20/11/1971	45,0	Não aprovado
139460	VALDOMIRO MARCIANO DA SILVA	11/07/1974	30,0	Não aprovado
139011	VITOR HUGO CAMPOS DE AZEVEDO	20/01/1997	30,0	Não aprovado
138652	ADELVA JESUS DOS SANTOS MORETTO	01/01/1974	N/C	Desclassificado

CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
138701	ADEMILSON MARTINS	08/12/1970	72,0	1.
138785	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	21/09/1987	72,0	2.
139248	TETSUHISA INABA	23/08/1955	66,0	3.
138772	ELOISE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/07/1988	62,0	4.
139380	VIVIANE GRAZIELE BREDA	17/02/1981	60,0	5.
138990	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	20/04/1986	56,0	6.
139034	MAURO FUGIO MURAKAMI	20/07/1958	52,0	7.
139381	LARISSA DONATI	08/06/1981	50,0	8.
139569	ALESSANDRO TADEU DIOGO DO VALLE	09/08/1973	36,0	Não aprovado
138719	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	42,0	Não aprovado
138649	CLEBER GERALDO DA SILVA	12/09/1980	46,0	Não aprovado
139352	DANILLO SIQUEIRA MENDONCA	11/11/1983	46,0	Não aprovado
139209	EDGAR LONGEN FEUSER	05/01/1982	42,0	Não aprovado
138686	EDMAR FERNANDES PAULA	04/03/1986	38,0	Não aprovado
139350	EDNA ANDRADE PILONETTO	29/01/1975	8,0	Não aprovado
139600	EFRAIM RAFAEL DA SILVA DE GOES	09/06/1989	36,0	Não aprovado
139506	JULIO CESAR NETO SANTOS	02/12/1990	26,0	Não aprovado
138760	LAERCIO NISHIKAWA	23/12/1974	44,0	Não aprovado
139003	LUCIANO HONORIO RAMOS	18/07/1983	34,0	Não aprovado
139578	MARIANE PEREIRA DOS REIS	22/05/1991	32,0	Não aprovado
139227	SANDRO JAIRO FRAQUETA	22/07/1967	40,0	Não aprovado
138860	THAIS MATIAS DA SILVA	17/06/1984	42,0	Não aprovado
138586	VALDICÉIA SILVA FUKUOKA	23/01/1984	46,0	Não aprovado
139114	JULIO CESAR DE SOUZA	09/01/1982	N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
139607	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	27/07/1989	86,0	1.
139294	LUIZ FELLIPE SORROCHE	23/07/1992	78,0	2.
138757	GUILHERME PEROSSO ALVES	24/09/1991	74,0	3.
139164	FERNANDO SANTIAGO SANTOS	31/01/1990	72,0	4.
139298	RENAN RIBEIRO DA SILVA	26/02/1992	68,0	5.
139586	KARISA BARRETO NASCIMENTO	01/08/1992	62,0	6.
139589	BRUNA LOPES RIBEIRO	07/03/1993	60,0	7.
139587	ARIADNE LIBERATI TIEPO	03/08/1988	46,0	Não aprovado
138889	RENATA VILHENA DE PAIVA	06/11/1990	34,0	Não aprovado
138741	ESTEVAN PONTIN CALVO	31/07/1992	N/C	Desclassificado
139546	MARCOS DE MELLO SILVA	09/09/1991	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
139499	CLAYTON FERRARI	11/10/1989	50,0	Classificado
139593	CRISTIANO DE MORAIS SERAFIM	17/03/1979	76,0	Classificado
138848	EDER PEREIRA DA SILVA	23/12/1986	52,0	Classificado
138722	GILBERTO MARCOS LUTER KING DUTRA	04/02/1971	64,0	Classificado
139022	JOE LUIZ SILVERIO	20/01/1966	64,0	Classificado
138837	LAYANE ARAUJO	03/02/1994	50,0	Classificado
139539	MARCIO ZANELLA	29/09/1976	54,0	Classificado
138756	MARCOS ANTONIO VALÉRIO	12/09/1972	50,0	Classificado
138854	THOMAS NISHIKAWA	10/01/1982	76,0	Classificado
139033	WILMAR OLIVEIRA SPECOT	27/11/1963	60,0	Classificado
138871	CRISTIANE ALMEIDA	12/02/1980	16,0	Não aprovado
139064	EDNA MIGUEL	26/04/1981	34,0	Não aprovado
139526	FRANCINEY FERREIRA LIMA	14/12/1972	40,0	Não aprovado
139239	GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS	03/11/1976	18,0	Não aprovado
139054	JOSE DIVINO DE ARAUJO	01/10/1963	20,0	Não aprovado
138704	LUIZ CARLOS DE SOUZA	05/06/1966	40,0	Não aprovado
138745	VALDENICE BAHIANO DE OLIVEIRA	01/08/1985	38,0	Não aprovado
138631	WALTER INACIO DOS SANTOS JUNIOR	31/03/1990	46,0	Não aprovado
139171	WELBI ALVES DA SILVA	17/04/1976	34,0	Não aprovado
139189	WILLIAN ELIAS FERNANDES	22/08/1993	42,0	Não aprovado
138961	JOSE CLÓVIS MARTINS	28/10/1967	N/C	Desclassificado

PROFESSOR 20H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
139405	ÉRICA VICARI GONÇALVES	13/10/1997	-o-	82,0	82,0	1.
138978	LUCIANE SANTOS	20/11/1978	5,0	68,0	73,0	2.
139172	ALEZANGELA ELIAS MARTINS SILVA	01/09/1976	5,0	62,0	67,0	3.
139251	JAQUELINE SABATER DA SILVA GUERRA DO VALIE	29/08/1979	5,0	62,0	67,0	4.
138791	BEATRIZ LORHAYNE MATOS SANTOS	15/12/1994	-o-	62,0	62,0	5.
139508	ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS	20/08/1979	-o-	60,0	60,0	6.
138698	YUKARI OLGA SASAKI DA SILVA	01/05/1964	-o-	58,0	58,0	7.
138787	THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA	15/08/1996	-o-	58,0	58,0	8.
139315	SIMONE APARECIDA PEROBELLI	05/03/1984	5,0	50,0	55,0	9.
139568	ROSENEI ONICE PEREIRA	08/06/1974	-o-	50,0	50,0	10.
139106	ANDREIA VENANCIO BOLOTARI	25/07/1978	-o-	50,0	50,0	11.
138706	DAYANECRISTINA DA COSTA ALVES	08/03/1989	-o-	48,0	48,0	Não aprovado
138945	VERA MEDEIROS	19/04/1980	-o-	44,0	44,0	Não aprovado
139344	SILMARA COELHO	18/09/1996	-o-	42,0	42,0	Não aprovado
138710	ELISÂNGELA DA SILVA SUGIGAN	01/03/1979	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
138770	ANDRÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO	16/08/1975	-o-	38,0	38,0	Não aprovado
138814	ADRIANA JORGE DA SILVA	05/05/1975	-o-	30,0	30,0	Não aprovado

PROFESSOR 40H

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
138839	LORAYNE DE MATTOS GALBIATE MONTEIRO	24/02/1985	5,0	68,0	73,0	1.
138613	GEISIBEL DE SOUZA FERNANDES	27/09/1990	-o-	70,0	70,0	2.
139566	ALECIO BARBOSA	24/11/1980	-o-	66,0	66,0	3.
138670	LUCAS HENRIQUE BARBOSA ALVES	16/08/1994	-o-	64,0	64,0	4.
138901	VERA LUCIA DA ROCHA	05/06/1966	-o-	60,0	60,0	5.
138835	RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM	26/01/1987	10,0	50,0	60,0	6.
139113	MARIA DE FATIMA FERREIRA GUIMARÃES	12/10/1965	-o-	58,0	58,0	7.
139061	ROSANGELA GERACINA DE OLIVEIRA	24/11/1972	10,0	52,0	57,0	8.
139518	REGINA MARA DOS SANTOS	01/06/1966	-o-	50,0	50,0	9.
138801	LIGIA MENDES DOS SANTOS	29/01/1983	-o-	44,0	44,0	Não aprovado
138750	ALINE VITOR SALIONE	22/11/1985	-o-	42,0	42,0	Não aprovado
138618	GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO	30/01/1973	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
138900	ROSEMAIRI DOS SANTOS	19/02/1979	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
139472	MICHELE LOPES	22/05/1991	-o-	38,0	38,0	Não aprovado
138840	LUCIANA REGIAN DA SILVA	14/10/1978	-o-	38,0	38,0	Não aprovado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
139005	WELLEN CASSIA DA SILVA	02/03/1987	56,0	1.
139316	KARINA DA SILVA FAUSTINO	03/01/1996	54,0	2.
139015	REGINA FERREIRA MEDEIROS	13/07/1967	52,0	3.
138611	GENILZA QUEIROZ DOS SANTOS	16/03/1975	52,0	4.
139468	IRACEMA MASSUIA MAMEDE	19/10/1971	30,0	Não aprovado
138751	JOELMA SPECOT	04/05/1986	32,0	Não aprovado
138753	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	21/04/1992	16,0	Não aprovado
139494	MARIA DO CARMO PINHEIRO	31/08/1992	46,0	Não aprovado
138614	SOLANGE GERACINA	13/03/1979	30,0	Não aprovado
139438	JANAINA SILVA	07/03/1982	N/C	Desclassificado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES-CMDCA JARDIM OLINDA-PARANÁ

EDITAL Nº002/2015

Jardim Olinda, 29 de Maio de 2015.

Da Homologação das Inscrições para o Processo Unificado Conselho Tutelar.

A Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda, neste ato representado pela sua presidente SrªLuciene Moraes de Souza, torna público para conhecimento dos interessados, a ***HOMOLAGÃO DAS INSCRIÇÕES DOS SEGUINTES CADIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR,*** conforme definidos em edital nº001/2015 de 03 de Maio de 2015.

Insc.	Nome do Candidato (a)	Cargo	RG	Situação
001	Elisete da Silva Rodrigues	Conselheiro Tutelar	10.872.144-8	DEFERIDO
002	Juzelia Raimundo de Lima	Conselheiro Tutelar	10.358.451-5	DEFERIDO
003	DescimiraAraujo da Costa	Conselheiro Tutelar	5.420.731-0	DEFERIDO
004	Lucivania Alves dos Santos	Conselheiro Tutelar	7.200.094-3	DEFERIDO
005	Edmara Lima do Nascimento	Conselheiro Tutelar	41.131.008-2	DEFERIDO
006	Bruna AndrieliQ.Queiroz	Conselheiro Tutelar	8.100.854-0	DEFERIDO
007	Erica Carolina de S. Leite	Conselheiro Tutelar	8.727.063-7	DEFERIDO
008	Cristiane Bispo da Silva	Conselheiro Tutelar	6.866.172-2	DEFERIDO
009	DriellyStaice de Lima	Conselheiro Tutelar	10.341.932-8	DEFERIDO
010	Thamires Caetano de Messias	Conselheiro Tutelar	10.341.939-5	DEFERIDO
011	Paula Fabiana de Moura	Conselheiro Tutelar	6.866.156-0	DEFERIDO
012	Michele Clementina S.R.Lima	Conselheiro Tutelar	9.881.923-1	DEFERIDO
013	Sueli Lopes Ferreira	Conselheiro Tutelar	7.550.718-6	DEFERIDO
014	Aline Morais Assunção	Conselheiro Tutelar	7.201.145-7	INDEFERIDO
015	Nayara Palicer	Conselheiro Tutelar	7.116.315-6	DEFERIDO

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2015

Jardim Olinda, 26 de Maio de 2015.

SÚMULA: "Convoca os membros da Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para Análise dos Requerimentos de inscrição e dá outras providencias":

A Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda, neste ato representado pela sua presidente SrªLuciene Moraes de Souza,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que faz jus a esta Comissão LUCIENE MORAES DE SOUZA, VANESSA AP. DE MOURA, ROSEMEIRE ALMEIDA DOS SANTOS, LUCIA MARTINS, MARLENE XAVIER E DANIEL ALVES para nos dias 27 e 28 de Maio de 2015 a partir das 9h00 no CRAS, reunirem para ***ANÁLISE e HOMOLOGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO*** do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convite

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Inês tem a honra de convidá – lo (a) para participar da **VII Conferência Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**, com o tema: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente" a realizar – se no dia 19 de Junho de 2015 às 09h00min no Colégio Estadual Santa Inês.

Sua presença é fundamental!

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Elaine Aparecida Bispo
Presidente CMDCA

Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº210
CEP: 86.660 – 000
Santa Inês – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO
Av. Paraná, 513 – Centro – Colorado – Pr – CEP: 86690-000
Fone: (44) 3323-1028 e-mail: cmdca2015@hotmail.com

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado, enviou para publicação no Jornal O Regional do dia 03 de abril de 2015, Edição sob º 1836, na página 07, o Edital nº 001/2015 com erro de digitação;

Onde se lê no Cabeçalho; Fone (44) 2232-1028
Leia –se; Fone (44) 3323-1028

Onde se lê no Art.4º - ...Avenida Paraná 613...;
Leia-se; ...Avenida Paraná 513...,

No Art. 6º, nota-se a falta do Parágrafo VIII.
Leia-se Parágrafo VIII - Comprovante de experiência de trabalho com criança e adolescente com firma reconhecida.

Os demais itens não sofrem alterações.

Colorado, 26 de Maio de 2015.

Alessandra Nascimento Balcstero
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº098/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **LIECI MARIA FERREIRA,** portadora do CPF Nº058.994.159-32,RG Nº.34862591 PR, **ZELADORA,**no período de aquisitivo de 30.09.2005 à 29.09.2006,a partir de 01.06.2015 à 30.06.2015, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 29 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2015, firmado com a empresa IRMÃOS BARRACO LTDA ME, publicado no dia 17 de maio de 2015, para neles fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° **56**/2015

LEIA-SE:
CONTRATO N° **57**/2015

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da Comissão

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O produtor Dejamir Aparecido Basso, CPF:323.509.109-20, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no LOTE DE TERRAS RURAL N° 207, Gleba Atalaia, da cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná".

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

A produtora Sonia Maria Gomes CPF: 019.629.119-42, informa que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte lote de terras rural N° 49-REM-B-REM-3-B, Colônia Interventor, município de Santa Fé-PR, Estado do Paraná".

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O produtor Marciano Roxo de Souza CPF: 367.019.809-10, informa que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote de terras rural N° 49-REM-B-REM-1-B, Colônia Interventor, município de Santa Fé-PR, Estado do Paraná".

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O produtor Edmara Panaro Cavichioli CPF: 079.592.759-20, informa que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote de terras rural N° 49-1, Colônia Interventor, município de Santa Fé-PR, Estado do Paraná".

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

MAX ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA. torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO URBANO denominado "ALTO DAS TORRES" a ser implantada no lote n° 222-A/223-A/224-B DA GL. PAT. CAPELINHA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA: 03/06/15.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

MAX ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA. torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO URBANO denominado "ALTO DAS TORRES" a ser implantada no lote n° 222-A/223-A/224-B DA GL. PAT. CAPELINHA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

**Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO
Av. Paraná, 513 – Centro – Colorado – Pr – CEP: 86690-000
Fone: (44) 3323-1028 e-mail: cmdca2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO 017/2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Colorado no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 2665/15 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Colorado.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

a. Alessandra da Costa Nascimento, representante do Poder Público;
b. Gledis Luis da Silva, representante do Poder Público;
c. Custódio Caetano Neto, representante da Sociedade Civil;
d. Eberson Ferreira da Silva, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

I. Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II. Analisar e homologar o registro das inscrições;
III. Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
IV. Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
V. Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
VI. Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
VII. Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
VIII. Normatizar a propaganda dos candidatos;
IX. Atribuir número aos candidatos;
X. Publicar o resultado do pleito;
XI. Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
XII. Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
XIII. Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 4º- Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado, 25 de Maio de 2015.

Alessandra Nascimento Balestero
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**. O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE MAIO DE 2015, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 29 DE MAIO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**. O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LAMA ASFALTICO COM REPERFILAMENTO EM CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 29 DE MAIO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 24-24/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO PRESENCIAL 18/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: J F CIQUEIRA JORGE PARANAPOEMA - ME, CNPJ: 14.575.052/0001-09, sediada na Av. Victorelli, 210, no Município de Paranapoema, neste ato representado pelo Srº Edson Paulo Jorge, RG: 6.379.549-6 SSP/PR e CPF: 015.832.589-30, residente e domiciliado na cidade de PARANAPOEMA.

REAJUSTE DE VALORES:

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios

Item	Produto	V. Unit.
19	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e	R$ 2,87
12	Feijão, tipo 1, **pacote de 1 kg**	R$ 4,39

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 30 de Junho de 2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 29 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

J F CIQUEIRA JORGE PARANAPOEMA - ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO N°05/2015 AO CONTRATO N° 436-75/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INFANTIL PROJETO DO PRÓINFÂNCIA (CRECHE).TOMADA DE PREÇO 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy n° 216, inscrito no CNPJ n°76.970.391/0001-39, doravante denominada **Contratante,** representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** em pleno exercício de seu mandato e funções residente e domiciliado nesta cidade, portador de Célula de identidade n° 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, n°2270, Bairro Jardim São Jorge – Paranavai – Estado do Paraná – CEP 87.711-000, neste ato representado pelo Sr. VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado portador do RG 7.362.692- SSP-PR e CPF 042.722.888-30, residente na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, n° 227, Jardim Avaré na cidade de Paranavai – Estado.

CLAUSULADA QUARTO: O presente contrato terá validade ate 10 de Outubro de 2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 14 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 698-340/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LACIMI DE SOUZA CARVALHO 04866160969: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.606.145/0001-69, com sede na AV. Paranapanema, 489, representado pelo Sr. LACIMI DE SOUZA CARVALHO, RG – 4.257.900-0/PR E CPF sob nº 048.661.609-69**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

Paranapoema, 22 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 703-345/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 10.714.903-1 – SSP/PR, e CPF sob nº 093.333.309-92**, PIS: s/n,** residente e domiciliado a Rua Vereador José Assunção, 448, centro – Jardim Olinda – PR.

OBJETO: Auxiliar em projetos e práticas esportivas com carga horária de 20 **(vinte)** horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três meses, tendo seu início em ***01 de Maio de 2015 e seu término em 31 de Julho 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:

08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 543

Paranapoema, 01 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 702-344/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SONIA REGINA DE LIMA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 8.673.833-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 039.557.809-45**,** residente e domiciliado a Rua Timbury, 164, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: contratação de estagiária para atuar como auxiliar de professora junto ao centro infantil, com carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, tendo seu início em **18 *de Maio de 2015 e seu término em 06 de Julho 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:

06.014.12.361.0030.2240.339036.0000 red. 408

Paranapoema, 18 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 696-338/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BIANCA JUHASZ BELCHIOR, brasileira, solteira, CI.RG n.º 40.079.067-1 – SSP/SP, e CPF sob nº 309.987.488-46**, PIS: 19027530680,** residente e domiciliado a Rua Vitorio Thome,381, centro – Colorado – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de perita, com a atribuição de pronunciar-se conclusivamente sob condições de saúde e capacidade do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente, com a finalidade de emitir laudos e pareceres técnicos e saúde, relativamente aos servidores públicos municipais de Paranapoema, com atendimento 1(um) vez por semana.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de Maio de 2015 e seu término em 31 de Julho 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:

05.009.10.301.0048.2293.339039.0000 red. 322

Paranapoema, 01 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO.

EMPRESA: LACIMI DE SOUZA CARVALHO 04866160969

VALOR CONTRATADO: R$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 21 DE MAIO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 15/2015
b) PROCESSO Nrº - 49/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2015
e) Objeto Homologado: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (pães, salgados, bolos e derivados), em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965
CNPJ/CPF: 11.862.194/0001-50
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
02	PÃO FRANCES	40000	0,33	13.200,00
03	ENROLADO (PRESUNTO E MUSSARELA)	2000	2,98	5.960,00
04	BOLO BRANCO	300	13,98	4.194,00

Fornecedor: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS PARANAPOEMA ME
CNPJ/CPF: 11.755.654/0001-41
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$ 29.830,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
01	PÃO CASEIRO	20000	3,98	7.960,00
06	PÃO DOCE	15000	0,48	7.200,00
07	CUECA VIRADA	3000	0,48	1.440,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
04	PÃO de LEITE	10000	0,33	3.300,00
05	PÃO de QUEIJO	300	0,48	1.440,00
08	SALGADO (COXINHA, PASTEL BOLIN DE QUEIJO).	6000	0,38	2.280,00
10	BOLO DE CHOCOLATE	300KG	15,98	4.794,00

Paranapoema, 28 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 39/2015 de 29/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2014 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.029.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB/FIXO	
203 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
		Total Suplementação:	**47.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
		Total Redução:	**47.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 29 de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC PR069180/0-5

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 164/2013
Pregão Presencial:_ nº 049/2013.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R.A.D SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e encaminhamento e acompanhamento de documentos junto aos órgãos públicos e Tribunal de conta do Estado, Tribunal de Justiça e outros sediados na cidade de Curitiba.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 27 (vinte e sete) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Homologado em: 16/05/2013.
Vigência: 26/05/2016

Colorado – PR, 26 de Maio de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Fundo de Previdência Social de Atalaia

PARANÁ
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	7.891.941,15	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.811.391,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.891.941,15	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.811.391,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.455,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.811.391,20**
IMOBILIZADO	11.455,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	1.092.004,95
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.346.318,44
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-254.313,49
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.092.004,95**
TOTAL	**7.903.396,15**	**TOTAL**	**7.903.396,15**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	7.891.941,15	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
ATIVO CIRCULANTE	7.891.941,15	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	6.750,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.891.941,15		
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**6.750,00**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**7.891.941,15**		

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	11.455,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.811.391,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.455,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.811.391,20
IMOBILIZADO	11.455,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.811.391,20
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**11.455,00**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**6.811.391,20**
SALDO PATRIMONIAL			**1.085.254,95**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	531.871,21
Vinculada	7.353.319,94
RECURSO PREVIDENCIARIO	7.353.319,94
TOTAL	**7.885.191,15**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

ATALAIA, 30/01/2015

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA
TESOUREIRA

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADOR CRC-PR 049149/O-8

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	399.114,29	0,00
Pessoal Ativo	399.114,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.029,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.029,51	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.029,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**398.084,78**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**398.084,78**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**11.358.170,29**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**3,50**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		**681.490,22**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		**647.415,71**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		**613.341,20**

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Data da emissão 29/05/2015 e hora de emissão 10:40:54:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CARMO IVO TORRENTE
PRESIDENTE

JOÃO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR

JOSÉ MAURO CAETANO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	404.060,37	0,00
Pessoal Ativo	404.060,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	2.158,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.158,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.158,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**401.902,36**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**401.902,36**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**11.513.871,45**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**3,49**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		**690.832,29**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		**656.290,67**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		**621.749,06**

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Data da emissão 29/05/2015 e hora de emissão 10:42:46:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CARMO IVO TORRENTE
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR

JOSE MAURO CAETANO
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 018/2015

SÚMULA: Nomeia **CLEOMARA FERNANDES ANJOS MENDONÇA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Senhora **CLEOMARA FERNANDES ANJOS MENDONÇA**, inscrita no CPF sob nº 014.365.609-00 e CI. RG nº 4.481.630-0 - SSP/PR, para exercer o cargo de comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011*, símbolo CC-2, e vencimentos mensais previsto no Anexo **Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados** da mencionada Lei, a partir de 25 de Maio de 2015.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 097/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária **ELIZANGELA RAMALHO DONATO**, portador, **CPF** nº 016.784.199-82, **RG** nº 5.330.427-3 SSP/PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de 03 de janeiro de 1996 à 01 de janeiro de 2001, com direitos a remuneração, a ser usufruído a partir de 01 de maio de 2015 à 29 de julho de 2015, conforme Artigo 167, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 144/92 de 25 de Novembro de 1992, **(REGIME JURIDICO UNICO)**.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná
25 de maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE CAFETEIRA E BEBEDOURO COLUNA COM GARRAFAO, PARA INSTALACAO NO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO E LIBERACAO DE DESPESA CONCEDIDA AO DEPARTAMENTO.
FORNECEDORA: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME
VALOR: R$916,00 (NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTACÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 10.001.12.361.0002.2101 4.4.90.52.00.00-01000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
DATA: 27 DE MAIO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº **069/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **EDER TAVARES DOS ANJOS,** RG. Nº. 7.972.269-3-PR., lotado como Operário, na Secretaria de Serviços Urbanos, nesta cidade, contados no período de 28/05/15 a 27/07/15, conforme atestado médico do Dr. Roger L. N. Ogassawara – CRM 20426-PR, da cidade de Maringá-Pr. (CID. M23).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE MAIO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 849/2015

Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2015, subvenção destinada a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU – APAE CNPJ Nº 79.869.954/0001-95**, para aplicação dos seus valores no respectivo projeto.

I – PROGRAMA/ PROJETO
Atendimento a alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla
Oferecer um espaço com acessibilidade, um ambiente agradável para desenvolver os projetos existentes na escola, através de uma boa manutenção e conservação, para despertar e motivar o aluno com deficiência intelectual e/ou múltipla na execução de atividades manuais, desenvolvendo assim a sua autonomia através das ações pautadas no currículo funcional, para que o mesmo possa ser incluído no mundo do trabalho.
II – VALOR
R$ - 21.000,00

Art. 2º Mediante termo de Convenio será estabelecido entre as partes os critérios e demais normas de controle para a prestação dos serviços e aplicação dos recursos aqui fixados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29DE MAIO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000079/15 de 29 de Maio de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.350,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL 5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL 5.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.350,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **065/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor: **GUSTAVO JOSE SAVOLDI,** RG. Nº. 6.242.259-9-PR., lotado como Fisioterapeuta, em Manter o Atendimento em Unidades Básicas de Saúde, neste Município, contados no período de 01/06/2015 a 27/11/2015, referente aos períodos aquisitivos de 2002 a 2008 e 2007 a 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE MAIO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **070/2015**

O Sr **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito Municipal de Ourizona Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E

REVOGAR a pedido da funcionaria a Portaria nº 051/2015 de 07/04/2015 que concedeu a servidora **MARIA PICOLI VOLPATO** LICENÇA ESPECIAL referente ao periodo de 2007 a 2012 contados no periodo de 13/04/15 a 09/07/15

Registre-se e Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE MAIO DE 2015

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 051/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ANA LAURA ANGELI ROSSETTO
CNPJ 14.726.339/0001-84
OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ENVOLVENDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
VALOR TOTAL R$-77.250,00 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) .
DURAÇÃO: 26/05/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

	LOTE 001				
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CALHASC/ CHAPA N° 28	300	MT	35,00	10.500,00
2	RUFO CHAPA GALVALUME N° 28	450	MT	20,00	9.000,00
	TOTAL				19.500,00

	LOTE002				
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GRADE PROTEÇÃO P/ JANELA FERRO 3/8	50	MT	140,00	7.000,00
2	GRADES E PORTÕES COM METALÃO20X20X0,90	120	MT	90,00	10.800,00
3	GRADE PARA BOCA DE LOBO FERRO 1,00X0,50X 1POLEGADA	50	PÇS	655,00	32.750,00
	TOTAL				57.750,00

SANTO INÁCIO-PR. 05DE SETEMBRO DE 2013.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ENVOLVENDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA,a Empresa:ANA LAURA ANGELI ROSSETTO-ME, CNPJ-14.726.339/0001-84, conforme abaixo :

	LOTE 001				
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CALHASC/ CHAPA N° 28	300	MT	35,00	10.500,00
2	RUFO CHAPA GALVALUME N° 28	450	MT	20,00	9.000,00
	TOTAL				19.500,00

	LOTE002				
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GRADE PROTEÇÃO P/ JANELA FERRO 3/8	50	MT	140,00	7.000,00
2	GRADES E PORTÕES COM METALÃO20X20X0,90	120	MT	90,00	10.800,00
3	GRADE PARA BOCA DE LOBO FERRO 1,00X0,50X 1POLEGADA	50	PÇS	655,00	32.750,00
	TOTAL				57.750,00

Santo Inácio, 26de Maio de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2015-PMSI
MODALIDADEDISPENSA 014/2015

- **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO INACIO
- **Contratado:JOIA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP CNPJ N° 44.879.211/0001-11**
  Objeto do Contrato: Aquisição de livros didáticos (Matemática 3° ano Ensino Fundamental .
- **Valor do Contrato**: R$-5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** :28/08/2015
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 29/05/2015.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **014/2015**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS (MATEMÁTICA 3° ANO ENSINO FUNDAMENTAL) , junto a Empresa JOIA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ N° 44.879.211/0001-11, no valor de R$-5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.
Santo Inácio,29 de maio de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n º 8666/93, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS (MATEMÁTICA 3° ANO ENSINO FUNDAMENTAL) , junto a Empresa JOIA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ N° 44.879.211/0001-11, no valor de R$-5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,29 de maio de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 017/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: VINICIUS RIBEIRO MATEUS 06815024954
CNPJ 19.898.781/0001-01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA , PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL
VALOR TOTAL R$-24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DURAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA " FABRICAÇÃO DE MOVEIS ".

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	PAINEL P/ TV COM NICHO VAZADO ACOPLADO EM MDF 15MM COM ACA-	1	UNIDADE	1.200,00	1.200,00
	BAMENTO EM MDF 30MM- COR AMEIXA NEGRA DIMENSÃO 2,00X1,20CM.				
2	ARMÉRIO MULTIUSO SUSPENSO EM MDF 15MM S/ FUNDO COR AMEIXA	1	UNIDADE	700,00	700,00
	NEGRA COM DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES METÁLICOS				
	DIMENSÃO 1,00X0,65X0,57CM .				
3	FICHÁRIO DE Aa Z ABERTO COM BALCÃO COM PORTAS E ESCRIVANINHA	1	UNIDADE	4.300,00	4.300,00
	COM GAVETEIRO, TODOS SUSPENSOS EM MDF 15MM COM ACABAMENTO				
	FRONTAL EM 30MM, FUNDO EM MDF 6MM COR BRANCO RESTANTE COR				
	AMEIXA NEGRA DIMENSÃO DO MÓVEL 3,95X2,15CM.				
4	BALCÃO MULTUSO EM MDF 15MM SEM FUNDO C/ DUAS PRATELEIRAS E	2	UNIDADE	695,00	1.390,00
	DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES METÁLICOS, SUSPENSO,				
	COR AMEIXA NEGRA DIMENSÃO 0,80X0,85X0,50CM.				
5	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO, PORTA CPU E PORTA TECLADO MÓVEL	4	UNIDADE	950,00	3.800,00
	COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM MDF 15MM, COM ACABAMENTO				
	FRONTAL EM30MM, ARMÁRIO SUSPENSO NA COR AMEIXA NEGRA				
	DIMENSÃO 1,20X0,70X0,50CM.				
6	ESCRIVANINHA DE CANTO COM GAVETEIRO E NICHOS MULTUSO ACOPLA-	1	UNIDADE	1.380,00	1.380,00
	DO EM MDF 15MM COM ACABAMENTO FRONTAL EM 30MM, MÓVEL				-
	SUSPENSO NA COR AMEIXA NEGRA DIMENSÃO 1,50X1,38X0,70X0,50CM.				-
7	ARMÁRIO MULTUSO SUSPENSO COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E DUAS	3	UNIDADE	1.200,00	3.600,00
	POSRTAS COM DOBRADIÇAS E PUXADORES METÁLICOS EM MDF 15MM E				
	ACABAMENTO FRONTAL EM 30MM NA COR AMEIXA NEGRA DIMENSÃO				
	0,90X2,00X0,40CM.				
8	BALCÃO DE PIA SEM TAMPO COM 03 GAVETAS 04 PORTA SEM MDF	1	UNIDADE	1.600,00	1.600,00
	6MM, COM ACABAMENTO FRONTAL EM 30MM, COM RODAPÉ EM COMPEN-				
	SADO NAVAL S/ACABAMENTO E ESPAÇO PARA EMBUTIR TOMADAS NA COR				
	BRANCO TXDIMENSÃO 2,90X0,85X0,52CM.				
9	ARMÁRIO MULTUSO SUSPENSO SEM FUNDO COM DUAS PORTAS E DUAS	4	UNIDADE	650,00	2.600,00
	PRATELEIRAS EM MDF 15MM, E ACABAMENTO FRONTAL EM 30MM NA				
	COR BRANCOTX DIMENSÃO 1,00X0,90X0,50CM.				
10	ARMÁRIO SUSPENSO MODELO COLMÉIA 0,30X0,30CM EM MDF 15MM	1	UNIDADE	980,00	980,00
	NA CORBRANCO TX DIMENSÃO 1,30X2,00X0,30CM.				
11	ESCRIVANINHA RETA COM SAPATAS EM METAL, COM NICHO PARA CPU	1	UNIDADE	950,00	950,00
	PRATELEIRA PARA TECLADO ACOPLADO E GAVETEIRO MÓVEL COM				
	RODAS DE SI-LICONE TRANSPARENTE EM MDF 15MM E ACABAMENTO				
	FRONTAL EM 30MMNA COR BRANCO TX DIMENSÃO 1,50X0,85X0,55CM.				
12	ESCRIVANINHA RETA COM SAPATAS EM METAL, COM NICHO PARA CPU E	2	UNIDADE	1.150,00	2.300,00
	PRATELEIRA PARA TECLADO ACOPLADO E GAVETEIRO MÓVEL COM RODAS				
	DE SILICONE TRANSPARENTE EM MDF 15MM E ACABAMENTO FRONTAL				
	DE SILICONE AMEIXA NEGRA DIMENSÃO 1,50X0,85X0,55CM.				
	TOTAL				24.800,00

SANTO INÁCIO-PR. 28DE MAIO DE 2.015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº009/2015-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 095/2015

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– ZORAIDE MACHADO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nivel-18, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 147/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 095/2015 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntaria, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidora: ZORAIDE MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nivel-18, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fara jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 29 de maio de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Admin. Financeiro

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de gestão, IGD – SUAS e IGD – PBF de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 27 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a o Demonstrativo 2014 sendo composto por gestão de Programas e Serviços, IGD – SUAS e IGD - PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 28 de Maio de 2015

Zélia Maria Ramos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 005/2015

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal/ SUAS Exercício 2014 e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira- Gestão SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

RESOLVE:

- Aprovar o Demonstrativo *SERVIÇOS/PROGRAMAS* do Governo Federal ANO 2014;
- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira- Gestão PBF -Prestação de Contas de Serviços (comprovação de gastos do recurso igd- índice de gestão descentralizada PBF);
- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira- Gestão do *SUAS*. (comprovação de gastos do recurso igd- índice de gestão descentralizada SUAS);

Ambos aprovados em plenária realizada no dia 26 de maio de 2015.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *26 de maio de 2015.*

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

TERMO DE CONVENIO Nº 001 /2015

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, com sede à Rua Antonio Veiga Martins, centro, Inaja, com CNPJ nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.510.688 , expedida pelo SSP/PR, CPF nº 558.350.749-72, residente à Av Antonio Veiga Martins, centro, na cidade de Inaja-Pr e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY,** com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua Presidente, senhora MICHELLE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade no. 6523303-7 expedida pelo SSP/PR, CPF nº026.634.249-03, residente a rua Estelita, 382, centro cep 87680-000 na cidade de Paranapoema- Pr, resolvem celebrar o Convenio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infanto Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à conseqüência do uso de drogas e delinqüência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntarias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassara a importância de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), em 06 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à :

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Maximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devera pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos creditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam como objeto deste Convenio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convenio, de acordo com a Clausula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convenio;

V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira , parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convenio;

VIII – propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convenio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução especifica dos atos e fatos relativos à execução do Convenio.

IX – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas a CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convenio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigo.

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, devera ser apresentada ao **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento, ficando o Sr. FABIO CONSOLI como fiscal do referido contrato de convenio, conforme estabelece decreto de nomeação

Parágrafo Único – É Assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes a assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexeqüíveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão,ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os beneficios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir da data de 1º de junho a 31 de dezembro do ano de 2015.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 29 de MAIO de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELLE DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: FABIO CONSOLI DE LIMA
CPF: 057.768.479-60

NOME: ADEMILSON MARTINS
CPF: 807.965.089-68

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2015.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 367/2014.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 367/2014 de 23/11/2014.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal		
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal		
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.		
3.3.90.39.00.00- 8 – OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....	R$.	55.000,00
3.1.90.13.00.00- 2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$.	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$.**	**63.000,00**

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal		
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal		
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.		
3.3.90.36.00.00- 7- OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA FISÍCA.....	R$.	55.000,00
3.3.90.30.00.00- 5- MATERIAL DE CONSUMO.....	R$.	8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	**R$.**	**63.000,00**

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2015.

Marco Antonio Hipolito
Presidente

Bernardo Torres
TC.CRC-Pr. 11502/O

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

PORTARIA N.º 001/2015

O Presidente doConsorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder8,84% (oito virgula oitenta e quatro cento) de reajuste salarial aosservidores do CISVAP, a partir do dia 1º de Junho de 2015, relativo ao período de Maio 2014 a Abril de 2015.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2015.

Edifício do Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, aos vinte e oitodias do mês de Maio do ano de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2015

SÚMULA: "REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

O Excelentíssimo **Sr.º JOSE ANGELO FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADOS** 03 (três) dias das férias não gozadas no período de sua concessão, através da Portaria nº 004/2014, ratificado pela da Portaria nº. 003/2015 do Servidor Público Municipal Carlos Fabiano do Nascimento, Portador do RG n.º 5.336.014-9/PR – exercendo o cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-Pr, a partir de 29/05/2015, devendo usufruir os dias revogados do dia 08 a 10 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta **REVOGAÇÃO** tem caráter de imperiosa necessidade do Servidor Público em função da conveniência e caráter de excepcionalidade da Administração Pública e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/05/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr., 28 de maio 2015.

Jose Angelo Ferreira
Presidente

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 e 06 de 05 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de junho de 2015, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 11/2015.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 22 de maio de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 037/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1°) – Tendo em vista o feriado religioso de 04 de JUNHO, Quinta-Feira próxima, data comemorativa de **"CORPUS CHRISTI",** por conveniência administrativa fica considerado como **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 05, Sexta-Feira, funcionando apenas os serviços considerados essenciais ou outros especialmente escalados pelos Chefes das Secretárias.

Art. 2°) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 29 de Maio de 2.015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Mun. de Administração e Fazenda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 18/2015, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 50/2015 DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2015	
Contratada: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME	**CNPJ** 09.664.458/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia e Topografia para realizar demarcação Topográfica de 57 Lotes de Terra constante da área do Loteamento denominado RESIDENCIAL ITAGUAJÉ I, para construção de moradias pela COHAPAR em parceria com o Município, Programa Minha Casa Minha Vida.	
Valor: R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 26 de Maio de 2015.
Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 11/2015

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, na cidade de Itaguajé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal Sr.(a). JAIRO AUGUSTO PARRON, **RESOLVE RESCINDIR** o **CONTRATO nº 11/2015**, firmado entre o MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e a pessoa jurídica, a empresa **MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA**, sita à Rua Andrade Neves, 2157, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 95.684.866/0001-75 representada pelo Senhor **Mauro Severo Krinski**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.121.857-8-PR e CPF nº. 372.609.449-00, decorrente do Processo Licitatório nº 28/2015, Dispensa de Licitação nº 013/2015, com fulcro no Art. 79 inciso II combinado com o Art. 78, incisos XVII, ambos da Lei 8.666/93.

OBJETO: - **DISTRATO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 11/2015**, Execução de Serviços de Assessoramento na área Técnica e Tributária, celebrado pelo **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ** e a pessoa jurídica **MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA,** por acordo amigável decorrente dos problemas financeiros e contenção de despesas da Prefeitura Municipal.

Itaguajé, 25 de Maio 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 80/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iª) DESIGNAR a Senhora BIANCA GONÇAVES AMORIM, RG N°8.656.712-1 e CPF n° 225.268.838-92, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para a partir de 01/06/2015 para exercer a função de GERENTE DO PSF, junto a Secretária Municipal de Saúde, com gratificação do símbolo FGG.

IIª) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 26 de Maio de 2.015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

AYRES TADEU BERTAZZO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 079/2015

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Sueli Alves Pinaffi	01/01/14 à 01/01/15	01/06/15 à 30/06/15
Leonice Ramalho Rubo	16/05/14 à 16/05/15	01/06/15 à 30/06/15
Gessi Vicente da Silva	07/03/14 à 07/03/15	15/06/15 à 14/07/15

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 27 de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 006/2015

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF e Plano de Ação apresentado para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

RESOLVE:

- Aprovar a *Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF , sendo a mesma um arranjo para articular em relação ao cumprimento das condicionalidades na educação, saúde e assistência social e tratar dos descumprimentos.*
- Aprovar o Plano de Ação apresentado para o ano de 2015.

Ambos aprovados em plenária realizada no dia 26 de maio de 2015.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *26 de maio de 2015.*

LUCIENE MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997 e Prefeito Municipal Juraci Paes da Silva;

Sumula: Convoca a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social Ano 2015:

- Aprovada a data do dia 04 de agosto de 2015 para realização da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social do município de Jardim Olinda-PR. Local Salão Social as 8:00 horas
- Comissão Organizadora:
  - Vanessa Pereira dos Santos
  - Ana Lucia Constante de Morais
  - Rosilda Rosa de Melo
  - Rosemeire Almeida Santos
  - Antônio Sergio Morais

As referidas aprovações se deram em plenária realizada no dia 26 de maio de 2015.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 27 de maio de 2015.

LUCIENE MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2015 – C.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior; e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

EMPRESA: PRC CONFECÇÕES LTDA – ME

VALOR CONTRATADO: R$ 3.520,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 11 DE MAIO DE 2015.

PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015-C.M.I.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 004/2015	01.001.01.031.001.2.001.3.3.90.30.23.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL → Lei nº. 8.666/93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	11/05/2015
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	PRC CONFECÇÕES LTDA – ME
Endereço:	AV DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, nº 1411 – ZONA 08
CNPJ:	13.331.208/0001-35
Cidade:	MARINGÁ/PARANÁ

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.		VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS: R$ 3.520,50 (Três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
TERMO CONTRATUAL: (X) Sem Instrumento ( ) Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: ( ) Cadastrado (x) Não Cadastrado	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: Imediata. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme entrega.
Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.		
Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.		
Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".		
ANÁLISE DA CPL: De acordo. Em 11/05/2015 JÚLIO CESAR B. VIEIRA Presidente da Comissão	ANÁLISE JURÍDICA: Observado os ditames legais, ratifica-se à dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 11/05/2015 RENATA N. V. SANCHES Departamento Jurídico	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 11/05/2015 JOSÉ AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 007/2015

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **José Ailton de Souza**, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º **NOMEAR** os Servidores ELIAS PEREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 9754034-9 e CPF n.º 007.446.588-02; ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, portadora do RG n.º 9.833.588-9 e CPF n.º 066.447.779-88 e PATRÍCIA BATISTA LÁZARO, portadora do RG nº. 10.301.230-9 e CPF nº. 073.388.639-62, para sob a presidência do primeiro, formarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2015.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 12 de Maio de 2015.

José Ailton de Souza
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 1139/15

Colorado, 22 de maio de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS,** com o cargo de Agente Oficial Administrativo, nível-68, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, regido pelo regime jurídico único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 04/07/1988 a 04/07/1998, licença esta a ser gozada durante o período de 25/05/2015 a 24/11/2015, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2015.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1138/2015

Colorado, 19 de maio de 2015.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MAURINA DE SOUZA,** Portadora do RG nº 3.419.337-1-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 09.12.2003 à 09.12.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 18.05.2015 à 17.11.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO N.° 769 DE 25 DE MAIO DE 2015.

Súmula: "CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-CMI/PBF"

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SEDS/SEED/SESA do Governo do Estado do Paraná, que trata de orientações para criar e fortalecer a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

DECRETA: Art. 1º – Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – Unidade Executora (Gestora) de atuação municipal, sendo responsável por:

- Acompanhar e Monitorar o cumprimento e registro (a evolução do acompanhamento) das condicionalidades do programa na Saúde, Educação e Assistência Social; (assim como o registro nos sistemas especificos);
- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, da saúde e de educação para superação das situações de vulnerabilidade, das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados e (dos) motivos de descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades;
- Prestar dados e informações ao Conselho Municipal de Assistência Social, destinadas ao exercício de suas atribuições e responsabilidades como Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, definidas na Resolução CNAS Nº 15, de 05 de Junho de 2014.
-

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Secretaria Municipal de Assistência Social
NADIA MARIA DE SOUZA- Operadora
LUCIENE MORAES DE SOUZA-Gestora do PBF

Secretaria Municipal de Saúde
ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA- Operadora
MÁRCIO BOREGO- Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ANDREA APARECIDA FERREIRA- Operadora
ANA PAULA OLIVEIRA CANO- Secretaria Municipal

Art. 3º – A Coordenação (O Comitê) terá a responsabilidade de se reunir periodicamente conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área da Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer memória das reuniões.

Art. 4º - Os participantes da Coordenação exercerão suas funções sem prejuízo das atuais responsabilidades e não terão remunerações adicionais aos seus cargos de carreira em virtude da participação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, EM 25 DE MAIO DE 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 770/2015 de 27/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (twenty-six thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0023.2.049.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
170 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0023.2.050.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104	
176 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.053.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 102	
190 - 3.3.90.30.00.00	1102 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
195 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.056.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107	
198 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.055.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 104	
205 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.	GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
408 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	Total Suplementação:	**26.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0023.2.049.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
169 - 3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0023.2.050.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104	
175 - 3.1.91.13.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.053.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 102	
189 - 3.1.91.13.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
196 - 3.3.90.32.00.00	1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.056.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107	
199 - 3.3.90.39.00.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.055.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 104	
202 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.	GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
409 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.	GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total Redução:	**26.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, E Paraná, em 27 de maio de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 020/2015

SÚMULA: Nomeia**CLAUDIA OLIVEIRAQUEIROZ**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINOFUNDAMENTAL**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia aSenhora **CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ,** inscrita no CPF sob nº 964.502.829-91 e CI. RG nº 5.230.522-5 - SSP/PR, para exercer cargo de função gratificadade**DIRETORA DAUNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL,**previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011, a partir dodia 25 de maio de 2015.*

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadasas disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 20/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de peças e equipamentos de informática para atender demanda da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 20/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 12 de Junho de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 29 de Maio de 2015.
Claudineia S Navarro
CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO
Secretária de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 21/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais contratações de empresa especializada em manutenção e revisão de motores a serem realizados nos veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 21/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 16 de Junho de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 29 de Maio de 2015.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

DECRETO N.º 057/2015

Súmula: NOMEIA o Sr. **EVERTON BORSATO**, RG. 8.377.673-0/PR, para o exercício do cargo de **CONTADOR – 20 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 002/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 25 de Agosto de 2014.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e o Diretor do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2015, o Sr**. EVERTON BORSATO,** RG. 8.377.673-0/PR, para o exercício do cargo de **CONTADOR – 20 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do **SAMAE** de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 002/2014- Objeto do Edital n.º 001/2014 de 25 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

DECRETO N.º 058/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nos dias 04(Corpus Christi) e 05 de junho de 2015, nas repartições públicas municipais, exceto nos departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 05/2015
Homologação

Considerando a declaração do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, fica homologado como *DESERTO* o processo licitatório nº 08/2015 na modalidade Pregão Presencial 05/2015 e determino o arquivamento do mesmo.

São Jorge do Ivaí – Pr. 29 de maio de 2015.

AndreLuis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(p/fins de publicação)

LOCADOR: KATIA BOSCHI
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de locação do Apartamento nº 23, com área privativa de 121,49833 m², localizado no Edifício Residencial São Jorge, em São Jorge do Ivai-Pr.
VIGÊNCIA: 01/07/2015 a 30/06/2016.
VALOR: R$ 12.389,28 (doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.032,44 (um mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) cada e, mais, as despesas condominiais.
VENCIMENTOS: todos os dias 5 (cinco) de cada mês subseqüente ao vencido.
DATA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: 26/05/2015.
aa) Katia Boschi (Locadora) – André Luis Bovo (Locatário).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2121

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 2 (dois) meses. Contrato de locação de software específicos para gestão pública municipal das áreas administrativas e fazendária, incluindo a instalação e implantação dos sistemas, treinamentos aos usuários e a migração de todos os dados dos sistemas em uso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2.006 – Manutenção da Divisão de pessoal
03.003.04.122.0003.2.009 – Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
04.002.04.123.0005.2.117 – Divisão de Contabilidade
04.002.04.129.0005.2.019 – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
04.004.04.129.0005.2.119 – Divisão de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, IV, DA LEI 8.666/93
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012
DATA: 28/05/2015

Extrato da Ata

Declaração de Licitação Deserta
Processo Licitatório nº 08/2015
Modalidade: Pregão Presencial
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 05/2015 Registro de Preços que tem como objeto eventuais aquisição de Veículos , para atender ás necessidades das diversas Secretárias desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, que não acudiram interessados, sendo declarado DESERTO.
São Jorge do Ivaí – Pr., 22 de maio de 2015.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 51/2015

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2014, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2014, homologado em 19 de Dezembro de 2014, e Decreto nº. 95/2014, de 24 de Setembro de 2014, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 01/2014, em de 27 de Março de 2015,** e em atendimento aos Editais nº 03/2015 e 04/2015, de 30 de Abril de 2015, e nº. 06/2015 e 07/2015 de 08 de maio de 2015 e nº 08/2015 de 15 de maio de 2015 e 09/2015 de 22 de maio de 2015, ficam nomeados, a partir de; **01 de Junho de 2015**, os candidatos aprovados para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO	3º

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ROSANA LEMES	2º

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ANTONIA NELI DE SOUZA CAVALINI	4º
ROSANGELA SCUIZATO HARTEMAN	5º

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ALMIR SANTOS REIS DE CASTRO	1º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES	3º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de maio de 2015.

ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (29) dias do mês de Maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES** , portadora da Cédula de Identidade nº. 10.146.818-6 SESP/PR e do CPF nº. 079.374.039-85, residente e domiciliada no Município de Maringá, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 51/2015 de 27/05/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 08/2015 de 15/05/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Maio de 2015.

ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (29) dias do mês de Maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **ANTONIA NELI DE SOUZA CAVALINI**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.905.285-5 SESP/PR e do CPF nº. 756.829.749-72, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Educador Infantil,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 51/2015 de 27/05/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 07/2015 de 08/05/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Maio de 2015.

ANTONIA NELI DE SOUZA CAVALINI
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (29) dias do mês de Maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srº. **ALMIR SANTOS REIS DE CASTRO,** portador da Cédula de Identidade nº. 10.147.328-7 SESP/PR e do CPF nº. 066.454.799-05, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Enfermeiro,** nomeado através do Decreto Municipal nº. 51/2015 de 27/05/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 09/2015 de 22/05/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Maio de 2015.

ALMIR SANTOS REIS DE CASTRO
Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (29) dias do mês de Maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **ROSANA LEMES** , portadora da Cédula de Identidade nº. 9.917.969-4 SESP/PR e do CPF nº. 057.189.199-33, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 51/2015 de 27/05/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 04/2015 de 30/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Maio de 2015.

ROSANA LEMES
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (29) dias do mês de Maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **ROSANGELA SCUIZATO HARTEMAN** , portadora da Cédula de Identidade nº. 7.399.316-4 SESP/PR e do CPF nº. 041.066.379-44, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Educador Infantil,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 51/2015 de 27/05/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 07/2015 de 08/05/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Maio de 2015.

ROSANGELA SCUIZATO HARTEMAN
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (29) dias do mês de Maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.388.348-9 SESP/PR e do CPF nº. 060.223.009-83, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 51/2015 de 27/05/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 03/2015 de 30/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Maio de 2015.

GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
Processo nº 086/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de maio,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 040/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **16/05/2015 até as 13h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

FLORAI,29de maiode 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
Processo nº 085/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de junho,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 039/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **16/06/2015 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ.

FLORAI,29de maiode 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PORTARIA Nº 26/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **APARECIDA NILZA PERON DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, exercendo a função de Coordenadora de Projetos especiais**, junto ao Departamentos de Saúde, Assistência Social e Educação, Cultura, Esporte e Laser, responder ate ulterior deliberação pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus do Distrito de Nova Bilac Florai Paraná.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de Maio de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **EDNA MARIA CONTRIGIANI LAVEZZO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** responder ate ulterior deliberação pelo Serviços de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus do Distrito de Nova Bilac Florai Paraná.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de Maio de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 28/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de Junho de 2015, exercer a função de **Supervisora Pedagógica** com carga horária de 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil "Menino Jesus", Ensino de 1º Grau, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 1º inciso I do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.332/2013.
Para o exercício da referida função será concedida à Servidora, gratificação de função conforme art. 30 da lei Municipal nº 1.332/2013

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de maio de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO
Decreto Nº018/2015

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santa Inês – Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Santa Inês **DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2015, com inicio às 13h00min e término às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social, tendo como tema central: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 28 de Maio de 2015.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Servilio Fresneda Costa
Presidente da CAISAN

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 03/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Junho do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresas (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para locação de Barracas, Fechamento, Grade de Contensão, WC Químico. Palco, Som, Iluminação, Gerador de Energia, Painel Eletrônico, Brete, Fogos para realização do 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL de 24 a 26 de Julho/2015, em comemoração ao 55º Aniversário do Município de Atalaia, a ser realizado no Parque de Eventos Atilio Siroti.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Maio de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2015

Objeto:**SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALZIADOS PARA MANUTENÇÃOCORRETIVA DOS AUTOMOVEIS LEVES, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até15/06/2015 às08h30m.
Abertura das Propostas: **dia15/06/2015 às09h00m.**
Informações: (44) 3242-8300 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em29 de maio de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2015

Objeto:**Aquisição de uniformes para diversos departamentos desta municipalidade.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PRou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até15/06/2015 às13h30m.
Abertura das Propostas: **dia15/06/2015 às 14h00m.**
Informações: (44) 3242-8300 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em29 de maio de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito de Floraí e a Secretária Municipal de Saúde, obedecendo aos preceitos constitucionais e a decisão do Conselho de Saúde convidam a população em geral tanto da sede como do distrito para participarem da X Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Saúde Pública de Qualidade".

Data: 25 de Junho de 2015

Local: Auditório Divino Espírito Santo localizado na Praça Imaculada Conceição

Horário: 13:00 ás 17:00 hs

Floraí, 29 de Maio de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

Denise H. P. M. Belani
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Alessandra Ap. Farias
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Decreto Nº 000047/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1359/14:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
(31) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 30.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
(49) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 50.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(390) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.000511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0511 25.000,00
(97) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.000511 - MATERIAL DE CONSUMO 0511 20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(188) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.000119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0119 20.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(225) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(389) 10.301.007.2.085 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0303 30.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(273) 10.302.007.2.068 - MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP - CONSULTAS ESPECIALIZADAS
3.3.72.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0303 20.000,00

Total Suplementação: 205.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres 90.000,00
119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO 20.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 50.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000050/15 de 22 de Maio de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercicio de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 142.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (11.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (17.000,00
05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (23.000,00
06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (5.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (43.000,00
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.500,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000052/15 de 29 de Maio de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercicio de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 107.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 20.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 6.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 14.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 12.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 1.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 2.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 15.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 4.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 20.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 27.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 17.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 30.000,00
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000054/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1359/14:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(431) 10.301.007.2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.003498 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3498 115.600,00
(430) 10.301.007.2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.000498 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0498 11.400,00

Total Suplementação: 127.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

498 Assistência Farmaceutica 11.400,00
3498 Assistência Farmaceutica - Exerc. Anterior (Superávit) 115.600,00
Total dos Recursos 127.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n°029/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2015	
Contratada: ASSOCIAÇÃO CIANORTE APOIANDO E RECUPERANDO VIDAS - CIAREV	**CNPJ/MF: 07.079.598/0001-03**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA.**	
Valor: R$ 7.092,00	
Data da assinatura:28/05/2015	
Dotação orçamentária:	

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte Recurso
249	07.01.10.302.0007	2.037	3.3.90.39.00.00.00	0303
248	07.01.10.302.0007	2.037	3.3.90.39.00.00.00	0001

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 79/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 33/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos variados para o setor de limpeza do hospital municipal.
VALOR: R$ 6.168,40 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 80/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 35/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANGELA MARIA FRANGIOTTI**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste município.
VALOR: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2015 à 29/05/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 81/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 35/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOÃO PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste município.
VALOR: R$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2015 à 29/05/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 82/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 35/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSE NILSON LIBANO DA SILVA & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste município.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2015 à 29/05/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 083/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 36/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças e brigadistas em realização de eventos no município de Floraí, conforme descrito no termo de referência.
VALOR: R$ 10.361,60 (dez mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2015 à 28/05/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 78/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 33/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **TOPLINE PROD. EQUIP. PARA LIMPEZA PROF. LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos variados para o setor de limpeza do hospital municipal.
VALOR: R$ 1.672,00 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° **07/2015**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO **N° 07/2015**	
Contratada: NOVA ESPERANÇA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	CNPJ: 78.189.412/0001-09
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL**	
Valor: **R$ 25.000,00**	
Data da Assinatura: 28/05/2015	
Dotação orçamentária:	
03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2015 - PR
Processo Administrativo: 70/2015
Processo de Licitação: 70/2015
Data do Processo: 04/05/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2015
b) Licitação Nr.: 33/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2015
e) Data da Adjudicação: 26/05/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos e produtos variados para o setor de limpeza do hospital municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001976 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	10	0,0000	6.168,40
- 001397 - TOPLINE PROD. EQUIP. PARA LIMPEZA PROF. LTDA	1	0,0000	1.672,00
	11		7.840,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (250), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (251)

Floraí, 26 de Maio de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2015 - PR
Processo Administrativo: 73/2015
Processo de Licitação: 73/2015
Data do Processo: 05/05/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2015
b) Licitação Nr.: 35/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para fornecimento de Paes tipo: Francês, Lanche e Caseiro.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001546 - ANGELA MARIA FRANGIOTTI	2	0,0000	16.560,00
- 000136 - JOAO PIRES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.	2	0,0000	19.650,00
- 000077 - JOSE NILSON LIBANO DA SILVA & CIA. LTDA.	1	0,0000	33.600,00
	5		69.810,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (162), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (257), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (326), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (345), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (355), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (357), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (402), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (403), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (404)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR
Processo Administrativo: 77/2015
Processo de Licitação: 77/2015
Data do Processo: 12/05/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2015
b) Licitação Nr.: 36/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças e brigadistas em realização de eventos no município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002032 - ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME	2	0,0000	10.361,60
	2		10.361,60

3ª Conferência Municipal da Educação de Santo Inácio



Na quinta- feira, dia 21/05 foi realizada no salão paroquial, a 3ª Conferência Municipal da Educação, no município de Santo Inácio, com o tema "Perspectivas e Avanços com a construção do Plano Municipal de Educação", na ocasião, a palestrante Professora Mestre Walkiria Trindade Almeida, representante da SEED falou sobre a importância para o Município da aprovação do PME.

Estiveram presentes na Conferência, o prefeito, secretários municipais, vereadores, professores, gestores escolares, servidores da educação, estudantes, pais de estudantes e representantes de instituições não-governamentais.

O objetivo foi analisar as propostas elaboradas pela equipe técnica para a aprovação do Plano Municipal de Educação de Santo Inácio. Foi um dia de pleno exercício da cidadania pois, as propostas foram amplamente debatidas por todos os segmentos que se fizeram presente no evento. A conferência contou com a participação de aproximadamente 250 pessoas.

Logo após a conferência o documento será encaminhado à Camara Municipal de Santo Inácio para apreciação dos poderes Legislativo e Executivo, para aprovação e sanção pelo Prefeito Municipal.

PARANACITY

Secretaria Municipal de Saúde realiza atividades no mês da Luta Antimanicomial

No mês de referência da Luta Antimanicomial, movimento que busca outras formas de cuidado ao paciente com transtornos mentais que não a exclusão social e sim a sua participação ativa como cidadão na sociedade, o secretário de saúde Mário Aparecido de Souza juntamente com os profissionais de saúde mental promoveram algumas atividades que contribuem na prevenção destes agravos.

As atividades tiveram início no domingo (10) quando os integrantes do grupo estiveram na feira local da cidade para expor seus trabalhos artesanais com sabonete, resultado de encontros que acontecem entre eles semanalmente.

Na segunda-feira (11), estiveram presentes na Expoingá, em Maringá, onde puderam apreciar as atrações que a feira proporcionou aos visitantes, tiveram encontros e palestras e finalizaram com uma sessão de cinema no shopping Catuaí.

A coordenadora do grupo, psicóloga Viviane Barbalho destacou que são atividades como estas que têm promovido autonomia, protagonismo, fortalecimento de vínculos, momentos de lazer e bem estar, pontos importantes a serem cuidados quando buscamos Saúde Mental.







Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em parceria com a Prefeitura de Inajá e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, promoveu, no último dia 27 de maio, a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O evento, realizado no Clube Municipal, contou com a presença do Prefeito Alcides Elias Fernandes, a presidente do CMDCA Alezangela Elias Martins Silva, Diretor do Departamento de Assistência Social Ademilsom Martins, técnicos do Órgão Gestor e Técnicos do CRAS, e ainda, com a participação dos conselheiros tutelares, órgãos públicos, sociedade civil, alunos e representantes do Centro de Atendimento à Criança e Adolescente – CECADI e Protagonismo, Inovação, Criatividade Jovem - PIC.

A Conferência teve como tema: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", o encontro teve como finalidade debater, formar e originar diretrizes para concepção, implementação e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e adolescente do município de Inajá. "A construção coletiva das ações nacionais de mobilização, implementação e monitoramento à cerca do tema debatido impulsiona um processo que tem por objetivo articular os atores do sistema que garanta a efetivação dos direitos humanos.".

Para ministrar a palestra em conformidade ao tema proposto, os organizadores do evento convidaram, Keila Pina Valensuela, professora da Unespar. Visando sensibilizar e mobilizar a sociedade na defesa do Estatuto da Criança e Adolescentes, a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá teve 07 eixos que serviram de base para discussão; sendo eles: 1° Eixo: Direito a Vida e a Saúde; 2° Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; 3° Eixo: Direito à Convivência Familiar e Comunitária; 4° Eixo: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; 5° Eixo: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; 6° Eixo: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; 7º Eixo: Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Ainda, dentro das atividades propostas no encontro, houve, por parte do CMDCA, a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a escolha dos delegados que representarão o município de Inajá na conferência regional.





Creche de Paranapoema tem continuidade das obras garantida pelo FNDE

Garantia foi dada durante reunião do deputado federal Zeca Dirceu com o presidente do FNDE em Brasília



Na última semana o deputado federal Zeca Dirceu esteve com o presidente do Fundo Nacional pelo Desenvolvimento da Educação (FNDE), Idilvan Alencar, em Brasília. Na reunião realizada na Câmara dos Deputados o parlamentar recebeu a garantia de que as obras de escolas e creches do Governo Federal junto ao Ministério da Educação (MEC), não serão interrompidas.

Paranapoema tem hoje em execução a obra de uma creche, de tipo C, na cidade. Os recursos federais investidos na escola de educação infantil totalizam R$ 584,1 mil, e contam com uma contrapartida de R$ 294,4 mil da prefeitura.

"O Governo Federal proporcionou ao Paraná um volume de investimentos muito grande para a construção de novas escolas e creches municipais. A creche de Paranapoema é um dos exemplos de obra em andamento que devem ser inaugurada ainda em 2015. Fico muito satisfeito em saber que o FNDE está garantindo a conclusão de mais uma unidade para a educação infantil", disse o parlamentar.

O presidente Idilvan Alencar garantiu a continuidade dos projetos federais. "O FNDE e o MEC têm um compromisso com os municípios que participaram da aquisição dessas obras. Vamos acelerar o ritmo dos processos para que esses projetos sejam pagos o mais rápido possível e a obras sejam concluídas dentro do cronograma", disse o presidente do FNDE.

A prefeita de Paranapoema, Leurides Navarro, se mostrou muito satisfeita com a garantia. "Essa creche vai ajudar muitos os pais que precisam de um local seguro, didático e adequado para deixar os filhos enquanto trabalham. O apoio do deputado Zeca foi decisivo na conquista da obra e ele só tem se mostrado cada vez mais atencioso com a continuidade do projeto", disse a prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	924.315,51	924.315,51	255.786,50	27,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	359.700,00	359.700,00	37.674,40	10,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	255.625,51	255.625,51	76.441,97	29,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	86.132,33	81,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.600,00	63.600,00	31.242,40	49,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.650,00	2.650,00	404,69	15,27
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00	106.000,00	18.077,54	17,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.740,00	30.740,00	5.813,17	18,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.910.800,00	12.910.800,00	4.278.896,43	33,14
Cota-Parte FPM	9.540.000,00	9.540.000,00	2.657.098,48	27,85
Cota-Parte ITR	106.000,00	106.000,00	2.310,18	2,18
Cota-Parte IPVA	424.000,00	424.000,00	290.002,79	68,40
Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.296.651,94	48,93
Cota-Parte IPI-Exportação	84.800,00	84.800,00	21.851,61	25,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	10.981,43	10,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	10.981,43	10,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.835.115,51**	**13.835.115,51**	**4.534.682,93**	**32,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.248,00	785.248,00	136.956,66	17,44
Provenientes da União	691.968,00	691.968,00	132.631,04	19,17
Provenientes dos Estados	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	77.380,00	77.380,00	4.325,62	5,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**785.248,00**	**785.248,00**	**136.956,66**	**17,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.306.270,00	4.386.270,00	1.588.424,53	36,21	1.572.588,65	35,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.152.608,00	1.152.608,00	586.910,24	50,92	586.910,24	50,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.153.662,00	3.233.662,00	1.001.514,29	30,97	985.678,41	30,48
DESPESAS DE CAPITAL	135.860,00	135.860,00	1.674,58	1,23	1.674,58	1,23
Investimentos	135.860,00	135.860,00	1.674,58	1,23	1.674,58	1,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.442.130,00**	**4.522.130,00**	**1.590.099,11**	**35,16**	**1.574.263,23**	**34,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/V)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/Vg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	115.010,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	115.010,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR/	0,00	0,00	132.581,63	8,34	132.581,63	8,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	115.010,00	115.010,00	132.581,63	8,34	132.581,63	8,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.327.120,00**	**4.407.120,00**	**1.457.517,48**	**26,82**	**1.441.681,60**	**26,39**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% — 31,79

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] — -761.479,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m)*100
Atenção Básica	633.640,00	633.640,00	163.722,63	10,30	163.722,63	10,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.479.982,00	3.574.982,00	1.335.183,99	83,97	1.319.348,11	83,81
Suporte Profilático e Terapêutico	122.112,00	122.112,00	52.035,12	3,27	52.035,12	3,31
Vigilância Sanitária	119.144,00	104.144,00	18.990,85	1,19	18.990,85	1,21
Vigilância Epidemiológica	87.252,00	87.252,00	20.166,52	1,27	20.166,52	1,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.442.130,00**	**4.522.130,00**	**1.590.099,11**	**100,00**	**1.574.263,23**	**100,00**

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.110.435,94**	**15.110.435,94**	**2.574.976,91**	**17,04**	**5.079.889,40**	**33,62**	**10.030.546,54**
RECEITAS CORRENTES	**15.068.035,94**	**15.068.035,94**	**2.560.718,74**	**16,99**	**4.856.409,37**	**32,23**	**10.211.626,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.093.915,51	1.093.915,51	200.884,42	18,36	290.766,39	26,58	803.149,12
IMPOSTOS	790.225,51	790.225,51	150.519,28	19,05	231.491,10	29,29	558.734,41
TAXAS	308.990,00	308.990,00	50.365,14	16,30	59.275,29	19,18	249.714,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	450.500,00	450.500,00	93.066,52	20,66	163.739,90	36,35	286.760,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	455.800,00	455.800,00	90.984,78	19,96	161.278,90	35,38	294.521,10
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.081,74	0,00	2.461,00	0,00	-2.461,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.597,00	55.597,00	10.205,53	18,36	24.493,47	44,06	31.103,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	54.537,00	54.537,00	10.205,53	18,71	24.493,47	44,91	30.043,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.970,00	78.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.970,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.193.271,43	13.193.271,43	2.226.501,76	16,88	4.327.388,16	32,80	8.865.883,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.131.791,43	13.131.791,43	2.204.657,80	16,79	4.298.262,85	32,73	8.833.528,58
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.600,00	63.600,00	21.843,96	34,35	29.125,31	45,79	34.474,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.282,00	169.282,00	30.060,51	17,76	50.021,45	29,55	119.260,55
MULTAS E JUROS DE MORA	66.462,00	66.462,00	9.458,73	14,23	15.957,11	24,01	50.504,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.120,00	2.120,00	73,76	3,48	230,91	10,89	1.889,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	106.000,00	106.000,00	20.528,02	19,37	33.833,43	31,92	72.166,57
RECEITAS DE CAPITAL	**42.400,00**	**42.400,00**	**14.258,17**	**33,63**	**223.480,03**	**527,08**	**-181.080,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.100,00	37.100,00	14.258,17	38,43	28.480,03	76,77	8.619,97
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	14.258,17	0,00	28.480,03	0,00	-28.480,03
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	-200.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	-195.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.110.435,94**	**15.110.435,94**	**2.574.976,91**	**17,04**	**5.079.889,40**	**33,62**	**10.030.546,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**15.110.435,94**	**2.574.976,91**	**17,04**	**5.079.889,40**	**33,62**	**10.030.546,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.110.435,94	15.110.435,94	2.574.976,91	17,04	5.079.889,40	33,62	10.030.546,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.235.785,94**	**16.269.835,94**	**2.279.102,44**	**4.779.803,00**	**11.490.032,94**	**2.274.782,69**	**4.696.288,78**	**11.573.547,16**	**4.056.328,56**
DESPESAS CORRENTES	**12.933.935,94**	**13.194.335,94**	**2.210.803,79**	**4.427.606,31**	**8.766.729,63**	**2.211.264,29**	**4.350.893,80**	**8.843.442,14**	**3.967.849,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.298.738,00	5.298.738,00	1.033.699,99	2.092.084,64	3.206.653,36	1.033.699,99	2.092.084,64	3.206.653,36	2.008.493,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.603.397,94	7.863.797,94	1.177.103,80	2.335.521,67	5.528.276,27	1.177.564,30	2.258.809,16	5.604.988,78	1.959.366,63
DESPESAS DE CAPITAL	**1.175.850,00**	**2.949.500,00**	**68.298,65**	**352.196,69**	**2.597.303,31**	**63.518,40**	**345.394,98**	**2.604.105,02**	**88.478,64**
INVESTIMENTOS	1.069.850,00	2.843.500,00	43.054,51	300.075,97	2.543.424,03	38.274,26	293.274,26	2.550.225,74	36.357,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	106.000,00	106.000,00	25.244,14	52.120,72	53.879,28	25.244,14	52.120,72	53.879,28	52.120,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**126.000,00**	**126.000,00**	**0,00**	**0,00**	**126.000,00**	**0,00**	**0,00**	**126.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.235.785,94**	**16.269.835,94**	**2.279.102,44**	**4.779.803,00**	**11.490.032,94**	**2.274.782,69**	**4.696.288,78**	**11.573.547,16**	**4.056.328,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.235.785,94**	**16.269.835,94**	**2.279.102,44**	**4.779.803,00**	**11.490.032,94**	**2.274.782,69**	**4.696.288,78**	**11.573.547,16**	**4.056.328,56**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	300.086,40	—	—	383.600,62	—	5.079.889,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.235.785,94	16.269.835,94	2.279.102,44	5.079.889,40	—	2.274.782,69	5.079.889,40	—	9.136.217,96

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.235.785,94	16.269.835,94	2.279.102,44	4.779.803,00	100,00	11.490.032,94	2.274.782,69	4.696.288,78	100,00	11.573.547,16
Administração	2.280.200,00	2.268.200,00	459.638,34	928.026,27	19,42	1.340.173,73	447.733,91	905.448,03	19,28	1.362.751,97
Controle Externo	39.220,00	39.220,00	8.083,57	17.457,87	0,37	21.762,13	8.083,57	17.457,87	0,37	21.762,13
Planejamento e Orçamento	352.044,00	372.044,00	78.773,96	153.656,56	3,21	218.387,44	71.745,46	146.008,06	3,11	226.035,94
Administração Geral	1.697.500,00	1.675.500,00	330.057,91	678.400,20	14,19	997.099,80	325.181,98	663.470,46	14,13	1.012.029,54
Administração Financeira	60.832,00	60.832,00	12.995,52	26.928,10	0,56	33.703,90	12.995,52	26.928,10	0,57	33.703,90
Administração de Receitas	130.804,00	120.804,00	29.727,38	51.583,54	1,08	69.220,46	29.727,38	51.583,54	1,10	69.220,46
Assistência Social	770.669,78	1.222.469,78	92.431,31	169.326,05	3,54	1.053.143,73	89.169,33	163.513,76	3,48	1.058.955,02
Assistência ao Idoso	38.160,00	38.160,00	1.027,50	7.463,44	0,16	30.696,56	1.186,94	7.463,44	0,16	30.696,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.130,00	333.130,00	34.565,08	66.228,48	1,39	266.901,52	34.490,46	66.153,86	1,41	266.976,14
Assistência Comunitária	509.379,78	851.179,78	56.838,73	95.634,13	2,00	755.545,65	53.491,93	89.896,46	1,91	761.283,32
Previdência Social	105.820,00	105.820,00	22.819,78	51.329,96	1,07	54.490,04	22.819,78	51.329,96	1,09	54.490,04
Previdência Básica	105.820,00	105.820,00	22.819,78	51.329,96	1,07	54.490,04	22.819,78	51.329,96	1,09	54.490,04
Saúde	4.442.130,00	4.522.130,00	763.970,41	1.590.099,11	33,27	2.932.030,89	785.991,23	1.574.263,23	33,52	2.947.866,77
Atenção Básica	633.640,00	633.640,00	109.240,20	163.722,63	3,43	469.917,37	115.103,58	163.722,63	3,49	469.917,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.479.982,00	3.574.982,00	608.728,36	1.335.183,99	27,93	2.239.798,01	624.885,80	1.319.348,11	28,09	2.255.633,89
Suporte Profilático e Terapêutico	122.112,00	122.112,00	25.938,10	52.035,12	1,09	70.076,88	25.938,10	52.035,12	1,11	70.076,88
Vigilância Sanitária	119.144,00	104.144,00	10.272,23	18.990,85	0,40	85.153,15	10.272,23	18.990,85	0,40	85.153,15
Vigilância Epidemiológica	87.252,00	87.252,00	9.791,52	20.166,52	0,42	67.085,48	9.791,52	20.166,52	0,43	67.085,48
Educação	3.080.271,50	3.374.371,50	458.706,70	935.952,55	19,58	2.438.418,95	459.702,29	913.082,38	19,44	2.461.289,12
Alimentação e Nutrição	112.360,00	112.360,00	11.163,94	18.603,85	0,39	93.756,15	6.881,32	14.321,23	0,30	98.038,77
Ensino Fundamental	2.419.465,50	2.657.465,50	324.102,18	673.902,97	14,10	1.983.562,53	327.752,59	655.315,42	13,95	2.002.150,08
Educação Infantil	516.222,00	572.322,00	122.301,14	240.027,41	5,02	332.294,59	123.928,94	240.027,41	5,11	332.294,59
Educação de Jovens e Adultos	32.224,00	32.224,00	1.139,44	3.418,32	0,07	28.805,68	1.139,44	3.418,32	0,07	28.805,68
Cultura	37.418,00	393.168,00	1.020,00	1.020,00	0,02	392.148,00	1.020,00	1.020,00	0,02	392.148,00
Difusão Cultural	37.418,00	393.168,00	1.020,00	1.020,00	0,02	392.148,00	1.020,00	1.020,00	0,02	392.148,00
Urbanismo	2.355.260,66	2.447.760,66	336.116,62	868.859,13	18,18	1.578.901,53	324.184,00	855.022,20	18,23	1.591.738,46
Infra-Estrutura Urbana	564.770,66	557.270,66	107.659,54	193.772,38	4,05	363.498,28	107.953,12	193.528,97	4,12	363.741,69
Serviços Urbanos	1.737.490,00	1.837.490,00	228.457,08	675.086,75	14,12	1.162.403,25	216.230,88	662.493,23	14,11	1.174.996,77
Habitação Urbana	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Gestão Ambiental	66.780,00	66.780,00	11.000,00	11.000,00	0,23	55.780,00	11.000,00	11.000,00	0,23	55.780,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.580,00	45.580,00	0,00	0,00	0,00	45.580,00	0,00	0,00	0,00	45.580,00
Controle Ambiental	21.200,00	21.200,00	11.000,00	11.000,00	0,23	10.200,00	11.000,00	11.000,00	0,23	10.200,00
Agricultura	570.310,00	597.310,00	68.504,64	108.485,67	2,27	488.824,33	66.593,30	104.905,28	2,23	492.404,72
Extensão Rural	119.802,00	119.802,00	3.185,50	4.865,80	0,10	114.936,20	3.185,50	4.865,80	0,10	114.936,20
Agricultura	570.310,00	597.310,00	68.504,64	108.485,67	2,27	488.824,33	66.593,30	104.905,28	2,23	492.404,72
Promoção da Produção Agropecuária	450.508,00	477.508,00	65.319,14	103.619,87	2,17	373.888,13	63.407,80	100.039,48	2,13	377.468,52
Indústria	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Promoção Industrial	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Transporte	297.648,00	297.648,00	26.058,69	48.624,99	1,02	249.023,01	27.732,90	48.

Santo Inácio Governo do Povo

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO INACIO
CONTRATADA:GABRIEL DE LEÃO ESTEVES-ME
CNPJ – 18.376.115/0001-40
OBJETO:. FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS.
VALOR TOTAL R$-27550,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DURAÇÃO:27/05/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	FAIXA EM LONA 1,00 X 5,00M, C/ BASTÃO ESTIRANTE E(ILHÓS)	20	FAIXAS	366	7.320,00
2	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, COUCHÉ 150Q, 4X4 CORES (DENGUE)	3.000	UNIDADES	0,78	2.340,00
3	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, COUCHÉ 150Q, 4X4 CORES (VACINA)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
4	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, COUCHÉ 150Q 4X4 CORES (SÍFILIS)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
5	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, 4X4 CORES (HIV)	3.000	UNIDADES	0,78	2.340,00
6	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(HANSENÍASE)	3.000	UNIDADES	0,78	2.340,00
7	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(ESQUISTOS.)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
8	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(CHAGAS)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
9	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(CHIKUNGUNHA)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
10	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES (LEISHIMANIOSE	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
11	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(F. AMARELA)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
12	CARTÕES DE VACINA 210X297MM, SULFITE 180G, 4X4 CORES	1.500	UNIDADES	0,61	915,00
13	CARTÕES DE APRAZAMENTO 210X297MM, SULFITE 180G, 4X4 CORES	1.500	UNIDADES	0,61	915,00
14	SEGUIMENTOS DE PRONTUÁRIO 210X297MM, SULFITE 90G, 1X0 COR	2.000	UNIDADES	0,23	460,00
	TOTAL				27.550,00

SANTO INÁCIO-PR. 27DE MAIO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº008/2015-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeiro de 2015, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto, Aquisição de Materiais Gráficos aempresa:GABRIEL DE LEÃO ESTEVES-ME, CNPJ 18.376.115/0001-40, no valor RS-27.550,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	FAIXA EM LONA 1,00 X 5,00M, C/ BASTÃO ESTIRANTE E(ILHÓS)	20	FAIXAS	366	7.320,00
2	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, COUCHÉ 150Q, 4X4 CORES (DENGUE)	3.000	UNIDADES	0,78	2.340,00
3	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, COUCHÉ 150Q, 4X4 CORES (VACINA)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
4	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, COUCHÉ 150Q 4X4 CORES (SÍFILIS)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
5	FOLDER EDUC. 30 X 40CM, 4X4 CORES (HIV)	3.000	UNIDADES	0,78	2.340,00
6	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(ESQUISTOS.)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
7	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(CHAGAS)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
8	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(CHIKUNGUNHA)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
9	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES (HANSENÍASE)	3.000	UNIDADES	0,78	2.340,00
10	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES (LEISHIMANIOSE	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
11	FOLDER EDUC. 30X40CM, COLCHÊ 150Q 4X4 CORES(F. AMARELA)	2.000	UNIDADES	0,78	1.560,00
12	CARTÕES DE VACINA 210X297MM, SULFITE 180G, 4X4 CORES	1.500	UNIDADES	0,61	915,00
13	CARTÕES DE APRAZAMENTO 210X297MM, SULFITE 180G, 4X4 CORES	1.500	UNIDADES	0,61	915,00
14	SEGUIMENTOS DE PRONTUÁRIO 210X297MM, SULFITE 90G, 1X0 COR	2.000	UNIDADES	0,23	460,00
	TOTAL				27.550,00

Santo Inácio, 28de Maio de 2015.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secr. Municipal Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **08:30Horas do dia11/06/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à **PREGÃO PRESENCIAL –38/2015**, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 09:00 horas**do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 29 de maio de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **08:30Horas do dia11/06/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à **PREGÃO PRESENCIAL –38/2015**, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 09:00 horas**do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 29 de maio de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 077/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 848/2015 de 29 de Maio de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-864.359,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e nove reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0301.04.121.0005.2.009		Manter a Divisão de compras, licitação e patrimonio		
3.1.90.11.00.00	28	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	40.000,00
3.1.91.13.00.00	29	Obrigações patronais	0001	4.500,00
0303.04.122.0003.2.018		Aporte financeiro ao RPPS		
3.3.91.97.00.00	39	Aporte para cobertura do deficit atuarial	0001	4.379,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	41	Aposentados do RPPS	0001	110.000,00
3.1.90.03.00.00	42	Pensões, exclusive do RGPS	0001	27.000,00
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	23.500,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00	61	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	63	Obrigações patronais	0001	1.500,00
0402.28.843.0005.2.016		Amortizações e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	75	Juros sobre a divida por contrato	0001	70.000,00
4.6.90.71.00.00	76	Principal da divida contratual regatada	0001	200.000,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	84.510,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0104	100.000,00
3.1.90.13.00.00	419	Obrigações patronais	0104	2.240,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	219	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	59.230,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	236	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	60.000,00
3.1.90.13.00.00	237	Obrigações patronais	0303	15.000,00
3.1.91.13.00.00	430	Obrigações patronais	0303	37.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**864.359,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos livres	505.879,00
0103	Educação 5%	84.510,00
0104	Educação 25%	102.240,00
0303	Saúde 15%	171.730,00
Total		**864.359,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 848/2015 de 29 de Maio de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$- 1.420.341,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil e trezentos e quarenta e um reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	13.000,00
3.1.90.13.00.00	14	Obrigações patronais	0001	15.000,00
0203.04.122.0007.2.122		Manter os serviços de controle interno		
3.1.90.11.00.00	20	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.600,00
3.1.91.13.00.00	21	Obrigações patronais	0001	500,00
0303.04.122.0003.2.003		Manter a divisão de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	57.000,00
3.1.91.13.00.00	412	Obrigações patronais	0001	1.000,00
0303.04.122.0003.2.018		Aporte financeiro ao RPPS		
3.3.91.97.00.00	39	Aporte para cobertura do deficit atuarial	0001	60.621,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv da Divisão de contabilidade e orçamento		
3.1.90.11.00.00	68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	56.000,00
3.1.91.13.00.00	69	Obrigações patronais	0001	9.500,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	77	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	6.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Mun. De Assistencia Social		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	57.000,00
3.1.91.13.00.00	91	Obrigações patronais	0001	18.000,00
0502.08.243.0009.6.073		Manutenção do sisema mun. De atendimento socio educativo atraves do FMDCA		
3.1.50.43.00.00	461	Subvenção social	0001	7.300,00
3.3.50.43.00.00	460	Subvenção social	0001	22.000,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Div Mun dos direitos Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	125	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	57.000,00
3.1.90.13.00.00	415	Obrigações patronais	0001	10.000,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	11.490,00
3.1.91.13.00.00	141	Obrigações patronais	0103	18.000,00
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	150	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0102	50.000,00
3.1.91.13.00.00	151	Obrigações patronais	0102	10.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	0103	155.000,00
3.1.91.13.00.00	418	Obrigações patronais	0103	27.000,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00	419	Obrigações patronais	0104	6.760,00
3.1.91.13.00.00	194	Obrigações patronais	0104	12.500,00
0605.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.90.11.00.00	199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	55.000,00
3.1.91.13.00.00	200	Obrigações patronais	0001	11.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	219	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	66.770,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa Saude da Familia		
3.1.90.11.00.00	420	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	12.000,00
3.1.91.13.00.00	421	Obrigações patronais	0495	2.000,00
3.3.90.39.00.00	261	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0495	60.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o programa agentes comunitarios de saude		
3.1.90.11.00.00	422	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	12.000,00
3.1.91.13.00.00	264	Obrigações patronais	0495	6.000,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o programa de epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	266	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	18.000,00
3.1.91.13.00.00	267	Obrigações patronais	0001	2.300,00
0704.10.304.0011.2.050		Manter o programa de vigilância sanitaria		
3.1.90.11.00.00	271	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	23.000,00
3.1.90.13.00.00	273	Obrigações patronais	0001	5.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	134.000,00
0801.04.1200013.2.061		Manutenção da Secretaria Municipal de Des. econômico		
3.1.90.11.00.00	306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	28.000,00
3.1.90.13.00.00	307	Obrigações patronais	0001	9.000,00
3.1.91.13.00.00	308	Obrigações patronais	0001	2.500,00
0901.15.452.0019.2.054		Manut da Secretaria Mun de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.90.11.00.00	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	193.000,00
3.1.91.13.00.00	344	Obrigações patronais	0001	18.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e coleta de lixo domiciliar/com		
3.1.90.11.00.00	366	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	51.000,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da cultura e atividades culturais		
3.1.90.11.00.00	388	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	26.000,00
3.1.91.13.00.00	389	Obrigações patronais	0001	3.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.420.341,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0201.04.122.0003.1.001		Equipamentos e veículos para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	12	Equipamentos e material permanente	0001	32.100,00
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00	18	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	5.350,00
0201.04.122.0003.2.003		Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações	0001	21.400,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de licitação		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	410,00
3.1.91.13.00.00	34	Obrigações patronais	0001	996,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.13.00.00	44	Obrigações patronais	0001	7.000,00
3.1.91.13.00.00	45	Obrigações patronais	0001	14.000,00
0304.04.122.0003.2.006		Manter os serviços de almoxarifado, arquivamento e protocolo		
3.1.90.11.00.00	52	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.050,00
3.1.91.13.00.00	53	Obrigações patronais	0001	210,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da Divisão de Tesouraria		
3.1.90.13.00.00	62	Obrigações patronais	0001	3.210,00
0501.08.241.0009.2.023		Manter os programas de atenção aos idosos		
3.3.90.36.00.00	84	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	5.350,00
0501.08.244.0009.1.004		Obras de readequação do Centro Comunitário Municipal		
4.4.90.51.00.00	86	Obras e instalações	0001	16.050,00
0501.08.244.0009.1.034		Edificar, ampliar remodelar espaços dest. a convivência comunitaria		
4.4.90.51.00.00	87	Obras e instalações	0001	10.700,00
4.4.90.52.00.00	88	Equipamentos e material permanente	0001	2.140,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assist. social		
3.1.90.13.00.00	90	Obrigações patronais	0001	10.700,00
0501.08.244.0009.2.024		Manter a seção de programas especiais		
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	16.050,00
3.1.91.13.00.00	105	Obrigações patronais	0001	3.210,00
0501.08.244.0009.2.025		Manter em funcionamento o Centro Comunitário		
3.3.90.36.00.00	110	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	5.350,00
0502.12.243.0009.6.027		Manter a Divisão Mun dos direitos da criança e adolescente		
3.3.90.36.00.00	129	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	2.680,00
0601.12.361.0013.1.007		Construção, remodelação e ampliação de unidades escolares		
4.4.90.51.00.00	132	Obras e instalações	0102	60.000,00
0601.12.361.0013.1.008		Adquirir equipamentos para o ensino fundamental		
4.4.90.52.00.00	135	Equipamento e material permanente	0103	10.000,00
0601.12.361.0013.1.009		Aquisição de veículos para a Secretaria		
4.4.90.52.00.00	136	Equipamento e material permanente	0103	21.400,00
0601.12.361.0013.2.032		Promover cursos de aperfeiçoamento do pessoal do Magistério		
3.3.90.33.00.00	137	Passagens e despesas com locomoção	0103	15.000,00
3.3.90.36.00.00	138	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0103	5.350,00
3.3.90.39.00.00	139	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0103	15.000,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52.00.00	145	Equipamento e material permanente	0103	3.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	155	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	80.000,00
3.1.90.11.00.00	429	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0103	15.000,00
3.1.90.13.00.00	156	Obrigações patronais	0001	8.000,00
3.1.91.13.00.00	157	Obrigações patronais	0001	24.000,00
3.3.90.14.00.00	158	Diárias – Pessoal civil	0103	3.000,00
3.3.90.36.00.00	161	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	3.210,00
0601.12.366.0013.2.038		Manutenção de salas destinadas a educação de jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	167	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	12.840,00
0602.12.365.0013.1.005		Remodelar o refeitório do Centro de educ infantil/proinfancia		
4.4.90.51.00.00	171	Obras e instalações	0103	53.500,00
4.4.90.52.00.00	172	Equipamento e material permanente	0103	7.000,00
0602.12.365.0013.1.006		Implantar parques infantis em unidades escolares		
4.4.90.51.00.00	173	Obras e instalações	0001	40.000,00
4.4.90.52.00.00	174	Equipamento e material permanente	0103	22.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
4.4.90.52.00.00	184	Equipamento e material permanente	0103	7.000,00
0603.12.367.0013.2.039		Manutenção da educação especial		
3.1.90.11.00.00	185	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0104	12.840,00
3.1.91.13.00.00	186	Obrigações patronais	0104	3.210,00
3.1.90.13.00.00	187	Obrigações patronais	0104	3.210,00
0604.12.361.0013.1.010		Adquirir veículos para o transporte escolar		
4.4.90.52.00.00	191	Equipamento e material permanente	0103	21.400,00
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulâncias e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	204	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	205	Equipamento e Material Permanente	0303	20.000,00
0701.10.301.0011.1.012		Adquirir equipamentos hospitalares, médico – cirúrgico e odontológico		
4.4.90.52.00.00	206	Equipamento e Material Permanente	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	207	Equipamento e Material Permanente	0303	15.000,00
4.4.90.52.00.00	208	Equipamento e Material Permanente	0495	10.000,00
0701.10.301.0011.2.042		Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	209	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.210,00
3.1.90.11.00.00	210	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	21.400,00
3.1.91.13.00.00	211	Obrigações patronais	0303	6.420,00
3.3.90.36.00.00	213	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0303	5.350,00
4.4.90.52.00.00	217	Equipamento e material permanente	0303	4.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em un. básicas		
3.1.90.11.00.00	220	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	3.000,00
3.1.91.13.00.00	222	Obrigações patronais	0303	45.000,00
3.3.90.36.00.00	229	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	5.350,00
3.3.90.36.00.00	230	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0303	17.200,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	10.700,00
0701.10.301.0011.2.071		Manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00	244	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	2.140,00
0701.10.301.0011.1.013		Construir, remodelar e ampliar prédios destin ao atendimento a saúde		
4.4.90.51.00.00	247	Obras e instalações	0303	21.400,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	10.700,00
3.1.90.11.00.00	249	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	40.000,00
4.4.90.52.00.00	255	Equipamento e material permanente	0303	5.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	256	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	10.700,00
4.4.90.52.00.00	262	Equipamento e material permanente	0495	3.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00	263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	9.550,00
0705.17.512.0020.2.051		Manter a divisão de saneamento básico		
3.1.90.11.00.00	278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	16.050,00
3.1.91.13.00.00	279	Obrigações patronais	0001	3.210,00
0705.17.512.0020.2.067		Manutenção do aterro sanitario		
3.1.90.11.00.00	283	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	85.600,00
3.1.91.13.00.00	284	Obrigações patronais	0001	16.050,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00.00	304	Obras e instalações	0001	53.500,00
0706.10.301.0011.2.052		Manter os serviços administrativos do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	288	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	10.700,00
3.1.90.11.00.00	289	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	10.700,00
3.1.91.13.00.00	290	Obrigações patronais	0495	5.300,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	294	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	26.750,00
3.3.90.36.00.00	299	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	10.700,00
3.3.90.39.00.00	302	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0495	60.000,00
0802.22.661.002.1.029		Prosseguir com a edificação de barracões industriais, inclusive aquisição de terrenos		
4.4.90.51.00.00	321	Obras e instalações	0001	10.700,00
4.4.90.61.00.00	322	Aquisição de imoveis	0001	10.700,00
0803.20.608.0027.1.028		Implantar sistemas de abastecimento água na zona rural		
4.4.90.51.00.00	327	Obras e instalações	0001	10.700,00
0803.18.541.0022.1.030		Implantar área de preservação ambiental		
4.5.90.61.00.00	326	Aquisição de imóveis	0001	16.050,00
0805.16.482.0015.1.026		Prosseguimento do projeto habitacional do Município		
4.4.90.51.00.00	328	Obras e instalações	0001	5.350,00
4.4.90.61.00.00	329	Aquisição de imóveis	0001	5.350,00
0901.15.452.0019.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Decreto Nº019/2015

SÚMULA: Convoca o II Encontro Temático Municipal do Idoso do Município de Santa Inês – Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no município de Santa Inês **DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocado o II Encontro Temático Municipal do Idoso, a ser realizado no dia 24 de Junho de 2015, com início às 13h00min e término às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social, tendo como tema central: "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 25 de Maio de 2015.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Viviane Alessandra Brondani
Secretária Municipal de Assistência Social

Legislativo Municipal de Santo Inácio

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/ 2013-CMSI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de SANTO INACIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara , 133, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.494.725/0001-46, neste ato representado pelo seu Presidente. o Senhor **EDILSON MARRAFÃO**, inscrito no CPF sob n.º 054.494.628-67 denominado **CONTRATANTE,** e a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA-EPP. Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Deputado Neo Alves Martins, 864, município de Maringá Pr., CEP: 87050-110, neste ato representada pelo (a) Sr(a). VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação do Edital de Pregão nº. 01/2013, e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação do prazo do presente contrato até 26/04/2016, e valor de R$ 33.671,28 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

SANTO INACIO, 16 de Abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CNPJ: 01.494.725/0001-46

SYSMAR INFORMATICA LTDA
CNPJ 00.850.753/0001-96

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 022/2015

LEURIDES SAMAPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná usando as atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 528/2015, em 22 de maio de 2015

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Cnpj: 76.970.391/0001-39, a incluir a "interferência financeira passiva" em seu orçamento para a autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Cnpj: 97.486.294/0001-45, a incluir "interferência financeira ativa", no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para execução orçamentaria da entidade.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 480/2013, Plano Plurianual para o exercício de 2014-2017, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei independentemente de sua transcrição juntamente com os registros das interferências.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 501/2014, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2015, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei independentemente de sua transcrição juntamente com os registros das interferências.

Art. 4º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 511/2014, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei independentemente de sua transcrição juntamente com os registros das interferências.

Art. 5º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral da Entidade SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentaria

Suplementações:

31.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
31.100.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
31.100.17.512.0200.1.300.	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	
4.4.90.51.00.00	2076 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00

Art. 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a anulação de dotação da entidade Prefeitura Municipal de Paranapoema:

Redução

99.000.00.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.99	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 23/2015

Súmula: CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR.

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, **Leurides Sampaio Ferreira Navarro**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SEDS/SEED/SESA do Governo do Estado do Paraná, decreta a criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 1º – Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – Unidade Executora (Gestora) de atuação municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Evandro Alan Gonçalves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Marlene de Oliveira Castelão
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Elaine Aparecida de Lima

Art. 3º – A Coordenação (O Comitê) terá a responsabilidade de se reunir periodicamente conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área da Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer memória das reuniões.

Paço Municipal de Paranapoema, 29 de Maio de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Santo Inácio Governo do Povo — PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 13/2015.

SÚMULA: - Altera a Portaria 65/2013 para fins de substituir o servidor responsável pelo módulo de Obras Públicas do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do TCE-PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do servidor Leonardo Ikuno Rebolho, ocorrido em 06 de fevereiro de 2015, RESOLVE alterar a Portaria 65/2013 e, nomear novo responsável pelo módulo de Obras Públicas, na forma abaixo:

Art. 1º - .....

XI – Módulo Obras Públicas – **RAFAEL EDSON LEITE**

Art. 2º - Fica designado, através da presente portaria, o servidor efetivo, Sr. WILSON ALVES DE ALCÂNTARA JUNIOR, como responsável pelo monitoramento do Portal da Transparência do Município de Santo Inácio - PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Santo Inácio, 01 de Junho de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL N. 08/2015

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97051	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOANY LARA MORETTO ESTEVES	65,0

A candidata aprovada e convocada pelo presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrario este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 635/2015

SÚMULA:"CONVOCA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica convocada a XI Conferencia Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul, a ser realizada no dia 03 de julho de 2015, a partir das 13:00 horas, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, tendo como tema central: "**Saúde Publica de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito da População Cruzeirense**".

Art. 2º - A XI Conferencia Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul será realizada na Biblioteca Municipal, localizada Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 553 em Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - A XI Conferencia Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul será Presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da XI Conferencia Municipal de Saúde serão explicitadas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde previamente em reunião ordinária e Delegados representantes das instituições, órgãos e entidades representadas na conferencia.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 6º. –. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 636/2015

SUMULA. Nomeia novos servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados, a contar da data do "Termo de Posse", os candidatos abaixo relacionados para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 007/2015, conforme segue:

PROFESSOR MAGISTERIO

CLASS	NOME	INSCRICAO
18º	ANDRESSA MIRELLE PEREIRA GALBIATE	97696

AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
3º	RAFAELI DE FRANÇA	98931
4º	EVA NODI SEVERO VIDOTTO GARDIM	97220

AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
2º	RODOLFO VINICIUS CATENACE	98908
3º	RODRIGO SOARES DE SOUZA	98333

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 634/2015

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA RAFAELI DE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, RAFAELI DE FRANÇA, **portadora da RG 9.143.009-6 e CPF 063.736.689-16, do cargo emprego publico de ACD (auxiliar de cuidados dental),** a partir de 31 maio de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 637/2015

SUMULA. Nomeia nova servidora e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 008/2015, conforme segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	INSCRICAO
3º	JOANY LARA MORETTO ESTEVES	97051

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 080 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 05 de junho de 2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional de 04 de junho de 2015, "Corpus Christi".

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Ourizona, 25 de Maio de 2013.

Exmº. Sr.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito do Município de Ourizona
Ourizona – Paraná.

Senhor Prefeito:

Utilizo-me desta, para acusar o recebimento da CONVOCAÇÃO expedida pela divisão do Pessoal desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, do seu recebimento, comparecer naquele Órgão a fim de submeter-me ao processo admissional no cargo de Zeladora, em função da minha aprovação no concurso público objeto do Edital n.º nº 008/2011, de 03/03/2011.

Nesta ocasião, venho manifestar a Vossa Excelência minha desistência, por não cumprir o requisito de escolaridade exigido, autorizando, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato.

Sem mais,subscrevo-me, mui

Atenciosamente

Eliani Correa
RG. Nº. 7.700.697-4-PR.

EDITAL Nº 010/2015

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
16.08	Zeladora	Sonia Clemente da Silva Oliveira	21º

Paço Municipal de Ourizona, aos 25 de Maio de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 695-337/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR. **CONTRATADA: SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de especialidades de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2015, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015, com base no art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n º - 05/2015-PMP, Chamamento Público n º 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços prestados a **contratante** pagará a **contratada** o valor de R$ - 563.688,00 (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais). O pagamento será efetuado ate 15 (quinze) dias a contar da entrega da nota fiscal.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-	VLR. TOTAL R$-
01		480	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CLÍNICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), COM INICIO AS 07:00 HORAS DA SEGUNDA FEIRA E O TERMINO AS 19:00 HORAS DA SEXTA FEIRA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**	R$ 900,00	R$ 432.000,00
			PRONTO ATENDIMENTO.		
02	Mês	12	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE NIS II – ATENÇÃO PRIMARIA – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO POR 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA (40 HORAS SEMANAIS), COM ÊNFASE AO ATENDIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS EM GERAL, CORTADORES DE CANA E TRABALHADORES DAS CERÂMICAS.**	R$ 6.999,00	R$ 83.988,00
03	UND.	30	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE TÉCNICA EM DIAS DE FERIADOS COM ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO/HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.**	R$ 1.600,00	R$ 47.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00910.301.0048.2223.339039.0000 red. 307

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n º 8666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços médicos serão realizados conforme descritos no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67, da Lei n º 9666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência do contrato os preços serão fixos, podendo ser reajustados após 12 (doze) meses, com base na variação do índice econômico IGP-M, variação dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) – O pagamento dos serviços prestados de acordo com a produtividade do contratado será efetuado até os dias 12 (doze) ou 22 (vinte e dois) subseqüente ao mês da prestação de serviços, após a certificação da Nota Fiscal de serviços, mediante termo de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da certidão negativa do INSS e FGTS.
b) - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da tabela SUS, em conformidade com a legislação vigente.
c) - A Nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde objeto do contrato.
d) - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRÁFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

I – manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados;
II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
V – justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato;
VI – notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
VII - responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.
VIII – Responsabilizar-se por todos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos da CONTRATADA, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE. (AR.71, DA Lei n º 8666/93).
IX - A CONTRATADA como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº. 001/2015, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
X - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:
I - efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este Edital.
II - esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

Executado o contrato seu recebimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 73, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º - contrato poderá ser rescindida nos casos de:
a) Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93, bem como desta Ata.
f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES

a) Se e adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto nos itens, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 2% sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
b) Multa diária de 2% (dois) a partir do 1º dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87 da Lei Federal º 8666/93 e multa de 3% (três) sobre o valor dos produtos não entregues.
d) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição.
d) A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada das reparações dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Paranacity, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Chamamento Público n º 000/2015 e as normas contidas na Lei Federal nº 8666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03(três.) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema - PR, 20 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATADA

SS SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ 04.290.637/0001-10
Rua Gonçalves Dias, 100 - Centro
Jardim Olinda - PR - CEP 87690-000

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2015

OBJETO: PAGAMENTO PARA PARTICIPAR NO "CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST.

CNPJ: 18.273.727/0001-08

VALOR: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST.**

Colorado - PR, 28 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS TEMÁTICOS, INSTALADOS NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA.
CNPJ: 75.456.343/0001-64
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA**.

Colorado-PR, 25 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 164/2013
Pregão Presencial:_ nº 049/2013.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA,

Objetivo:_ **Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento e acompanhamento de documentos junto aos Órgãos Públicos e Tribunal de Conta do Estado, Tribunal de Justiça e outros sediados na Cidade de Curitiba**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos do *Pregão Presencial nº 049/2013*.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, o valor do contrato original de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 27 (vinte e sete) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 26/05/2016

Colorado – PR, 26 de Maio 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 61/2015
b) Licitação Nrº : 27/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/05/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de oxigênio medicinal com cilindro emprestado para atendimento de municipes carentes em tratamento de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre

10.301.0007.2.024. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. G. OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.948.690/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGÊNIO 05 COM CAPACIDADE MÍMIMA DE 1 M3	Triox	100,00	R$ 45,0000	R$ 4.500,00
2	OXIGÊNIO 20 COM CAPACIDADE MÍMIMA DE3 A 3,5 M3	Triox	600,00	R$ 55,0000	R$ 33.000,00
3	OXIGÊNIO 40 COM CAPACIDADE MÍMIMA 7 A 7,5 M3	Triox	200,00	R$ 65,0000	R$ 13.000,00
4	OXIGÊNIO 50 COM CAPACIDADE MÍMIMA 8 A 10 M3	Triox	600,00	R$ 76,0000	R$ 45.600,00

Valor Total Homologado - R$ 96.100,00

COLORADO, 15 de maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 126/2015
DISPENSA: Nº 041/2015
OBJETIVO: PAGAMENTO PARA PARTICIPAR NO "CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST.
CNPJ: 18.273.727/0001-08
VALOR: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária	3.3.91.70.39.01 Reduzido 501 (fonte 511)	130.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 28 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 125/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 092/2015
DISPENSA: Nº 040/2015
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS TEMÁTICOS, INSTALADOS NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA.
CNPJ: 75.456.343/0001-64
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.30.99 Reduzido 66 (fonte 1000)	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 25 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço SRP: Nº 239/2014

Pregão Presencial: nº 072/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: B.B. FERNANDES TUBOS – ME.

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DEVIDO AO AUMENTO DO CAP (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO) REFERENTE AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2014, PARA AQUISIÇÃO DE TONELADAS DE ASFALTO TIPO C.B.U.Q – CENTRO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, do tipo menor preço por item, conforme especificações técnicas e documentos do *Pregão Presencial – Registro de Preço nº 072/2014*.

Do Valor: O presente termo aditivo de REALINHAMENTO DE PREÇO no valor do percentual de 17,02% (dezessete vírgula zero dois por cento), do valor do contrato original de R$ 235,00/tonelada (duzentos e trinta e cinco reais por tonelada), da ata de registro de preço celebrada entre as partes em 31 (trinta e um) dias do mês de julho de dois mil e quatorze, passando o valor a ser R$ 275,00/tonelada (duzentos e setenta e cinco reais por tonelada) a partir desta data.

Homologado em: 30/07/2014.

Vigência: 31/07/2015.

Colorado – PR, 05 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 124/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 27/2015
CONTRATANTE.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA..... A. G. OXIGÊNIO LTDA.

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de oxigênio medicinal com cilindro emprestado para atendimento de munícipes carentes em tratamento de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	OXIGÊNIO 05 COM CAPACIDADE MÍMIMA DE 1 M3	UNID	100,00	45,00	4.500,00	Triox
2	OXIGÊNIO 20 COM CAPACIDADE MÍMIMA DE3 A 3,5 M3	UNID	600,00	55,00	33.000,00	Triox
3	OXIGÊNIO 40 COM CAPACIDADE MÍMIMA 7 A 7,5 M3	UNID	200,00	65,00	13.000,00	Triox
4	OXIGÊNIO 50 COM CAPACIDADE MÍMIMA 8 A 10 M3	UNID	600,00	76,00	45.600,00	Triox

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 15 de maio de 2015.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço SRP: Nº 254/2014

Pregão Presencial:_ nº 064/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: DASMAI COMÉRCIO LTDA-ME.

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM Nº 74, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 254/2014, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, do tipo menor preço por item, conforme especificações técnicas e documentos do Pregão *Presencial nº* 064/2014.

Do Valor: O presente termo aditivo de REALINHAMENTO DE PREÇO no valor do percentual de 9,8%(nove virgula oito por cento), do valor do contrato original de R$ 104,65 (cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), da ata de registro de preço celebrada entre as partes em 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, passando o valor do item a R$ 114,91 (cento e quatorze reais e noventa e um centavos) a partir desta data.

Homologado em: 12/03/2014.

Vigência: 27/08/2014.

Colorado – PR, 26 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 028/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Dispensa nº 028/2015, publicado no jornal O Regional nº 2750 em 12/04/2015, página 11, da data da referida.

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 26 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 028/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do extrato de contrato da Dispensa nº 028/2015, publicado no jornal O Regional nº 2750 em 12/04/2015, página 10, da data da referida.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 26 de Maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 27/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2015

Aos 15 (QUINZE) de maio de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 27/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A. G. OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.948.690/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGÊNIO 05 COM CAPACIDADE MÍMIMA DE 1 M3	Triox	100,00	R$ 45,0000	R$ 4.500,00
2	OXIGÊNIO 20 COM CAPACIDADE MÍMIMA DE3 A 3,5 M3	Triox	600,00	R$ 55,0000	R$ 33.000,00
3	OXIGÊNIO 40 COM CAPACIDADE MÍMIMA 7 A 7,5 M3	Triox	200,00	R$ 65,0000	R$ 13.000,00
4	OXIGÊNIO 50 COM CAPACIDADE MÍMIMA 8 A 10 M3	Triox	600,00	R$ 76,0000	R$ 45.600,00

Valor Total Homologado - R$ 96.100,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

COLORADO, 15 de maio de 2015.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 1143/2015

Colorado, 01 de junho de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ISABEL GRACIONE PIZZOLITTO,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2005 à 09.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 01.06.2015 à 31.08.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 1144/2015

Colorado, 01 de junho de 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SEMIRA FERNANDES ORA SOARES,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.02.2005 à 11.02.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 10.05.2015 à 09.08.2015, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 1153/2015

Colorado, 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **VALÉRIA FRANCIELE DA SILVA,** Portadora do RG nº 9.328.710-0-PR., funcionária Pública Municipal, com cargo de Agente Administrativo, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença de gestação, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada durante o período de 20.05.2014 à 19.11.2015, nos termos da Lei Municipal nº 2343/2009 de 27.11.2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretario de Administração

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ
CNPJ 06.222.971/0001-62
ESCOLA RAFAEL COSTA DA ROCHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
RUA 7 DE SETEMBRO, 812 - CENTRO ITAGUAJÉ-PR.
FONE/FAX: (44) 3332-1009 CEP 86870-000 E-MAIL: apae.itaguaje@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ENTIDADE

1.1- Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé – PR.
1.2- Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 612
1.3- CNPJ: 06.222.971/0001-62
1.4- Número da Lei de Utilidade Pública (art. 6º, V da Resolução):
1.4.1 Utilidade Pública Municipal Lei nº 569/2004 de 26 de maio de 2004.
1.4.2 Utilidade Pública Estadual Lei nº 425/2004 de 29 de julho de 2005.
1.4.3 Utilidade Pública Federal: art. 4º da Lei nº. 91/35 e pelo art. 5º do Decreto 50.517/61, que mantém o Título em referência pela Portaria nº 2.484 de 28 de julho de 2009.
1.5- Nome do Presidente ou Dirigente Atual: Valdeir dos Santos
1.6- Endereço do Presidente ou Dirigente Atual: Rua 7 de Setembro, nº 749, Itaguajé - PR.
1.7- RG: 69168140 – SSP/PR
1.8- CPF: 024.970.589-38
2. DADOS DO CONVÊNIO

2.1- Denominação do Convênio Pretendido:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

2.2 - Descrições do Objeto do Convênio

A presente solicitação refere-se à obtenção de recursos financeiros para contribuir na manutenção de despesas provenientes com o trabalho e atendimento de alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências residentes no município de Santa Inês e atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha – Educação Infantil e Ensino Fundamental - Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE do município de Itaguajé.

2.3- Justificativa

A APAE é a entidade mantenedora da Escola Rafael Costa da Rocha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial. Esta escola atende 63 educandos, sendo que 17 destes frequentam período integral, com quadro de Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, sendo 13 alunos pertencentes ao Município de Santa Inês, 4 alunos do Município de Jardim Olinda e 46 alunos do Município de Itaguajé.

O trabalho pedagógico realizado nesta escola demanda, além das adaptações institucionais e flexibilização das condições de oferta, atenção individualizada nas atividades escolares, apoio para a autonomia e socialização, mediante recursos específicos, supor

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015
O Prefeito do Município de Inajá, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, onde declara como vencedor de todos os lotes abaixo descritos, a empresa FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015, correspondente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM CONSERTOS E REPAROS DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, de veículos pertencentes a este município, de acordo com especificações quanto aos itens e quantidades, explícitos em edital.

LOTE 01 – CAMINHÃO BASCULANTE GMC 16220

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BOMBA INJETORA	BOSCH	06	1.600,00	9.600,00
02	MÃO DE OBRA		06	150,00	900,00
				VALOR TOTAL R$	10.500,00

LOTE 02 – CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12170

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BOMBA INJETORA	BOSCH	06	1.600,00	9.600,00
02	MÃO DE OBRA		06	150,00	900,00
				VALOR TOTAL R$	10.500,00

LOTE 03 – CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES OM 352

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ELEMENTO	BOSCH	06	60,00	360,00
02	VALVULA 055	BOSCH	06	25,00	150,00
03	REPARO 020	BOSCH	01	8,00	8,00
04	REPARO 131	BOSCH	01	14,00	14,00
05	REPARO 220	BOSCH	01	22,00	22,00
06	JUNTAS	BOSCH	02	5,00	10,00
07	ALAVANCA 132	BOSCH	01	75,00	75,00
08	PISTÃO 022	BOSCH	01	35,00	35,00
09	EIXO 084	BOSCH	01	25,00	25,00
10	VALVULA DE RETORNO 047	BOSCH	01	86,00	86,00
11	PORTA VALVULA 072	BOSCH	06	50,00	300,00
12	BICO 247	BOSCH	06	60,00	360,00
13	REPARO DE BICO 034	BOSCH	06	45,00	270,00
14	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	BOSCH	02	12,00	24,00
15	ANEL 163	BOSCH	02	5,00	10,00
16	BOMBINHA MANUAL 099	BOSCH	01	46,00	46,00
17	TURBINA 007	BOSCH	01	1.409,00	1.409,00
18	JOGO JUNTA DA TURBINA	ROBIEL	01	15,00	15,00
19	PRISIONEIRO COM PORCAS	ROBIEL	08	5,00	40,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL 704	BOSCH	06	10,00	60,00
21	COLETOR DE ESCAPE	MBB	01	399,00	319,00
22	JOGO JUNTA DE COLETOR	ROBIEL	01	15,00	15,00
23	FILTRO DE AR 535	FRAM	01	66,00	66,00
24	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	455,00	455,00
25	MAO DE OBRA – BICO		01	163,00	163,00
26	MAO DE OBRA – TURBINA		01	163,00	163,00
				VALOR TOTAL R$	4.500,00

LOTE 04 – CAMINHÃO BASCULANTE MB ATRON 2729

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	UNIDADE INJETORA	BOSCH	06	1.971,00	11.826,00
02	BICO INJETOR 680	BOSCH	06	217,00	1.302,00
03	REPARO DE BICO 221 – JOGO	BOSCH	06	127,00	762,00
04	BASTAO DO PORTA INJETOR 467	BOSCH	06	172,00	1.032,00
05	FILTRO DE COMBUSTIVEL 213	BOSCH	01	95,00	95,00
06	TURBINA	GARRET	01	5.255,00	5.255,00
07	MAO DE OBRA – UNIDADE INJETORA		06	152,00	912,00
08	MAO DE OBRA – BICO INJETOR 680		01	158,00	158,00
09	MAO DE OBRA – TURBINA		01	158,00	158,00
				VALOR TOTAL R$	21.500,00

LOTE 05 – MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 H

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ELEMENTO	DISA	06	259,00	1.554,00
02	REPARO	DISA	01	179,00	179,00
03	BICO INJETOR	DISA	06	477,00	2.862,00
04	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	447,00	447,00
05	MAO DE OBRA – BICO INJETOR		01	158,00	158,00
				VALOR TOTAL R$	5.200,00

LOTE 06 – PA CARREGADEIRA CASE W20E – MB 352

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ELEMENTO 503	BOSCH	06	78,00	468,00
02	VALVULA 055	BOSCH	06	26,00	156,00
03	REPARO 020	BOSCH	01	8,00	8,00
04	REPARO 131	BOSCH	01	15,00	15,00
05	REPARO 220	BOSCH	01	23,00	23,00
06	ANEL 163	BOSCH	01	5,00	5,00
07	JUNTA	BOSCH	02	5,00	10,00
08	ALAVANCA 132	BOSCH	01	78,00	78,00
09	PISTAO 022	BOSCH	01	37,00	37,00
10	EIXO 084	BOSCH	01	26,00	26,00
11	VALVULA DE RETORNO 041	BOSCH	01	89,00	89,00
12	PORTA VALVULA 072	BOSCH	06	52,00	312,00
13	BICO 247	BOSCH	06	63,00	378,00
14	REPARO DE BICO 034	BOSCH	06	47,00	282,00
15	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - JOGO	BOSCH	02	13,00	26,00
16	TURBINA 007	GARRET	01	1.461,00	1.461,00
17	COLETOR ESCAPE	MBB	01	329,00	329,00
18	JOGO DE JUNTAS COLETORAS	ROBIEL	01	16,00	16,00
19	JOGO DE JUNTAS – TURBINA	ROBIEL	01	16,00	16,00
20	PRISIONEIRO COM PORTAS	ROBIEL	08	5,00	40,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL 704	BOSCH	06	9,00	54,00
22	FILTRO DE AR 535	FRAM	01	68,00	68,00
23	BOMBINHA MANUAL 099	BOSCH	01	48,00	48,00
24	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	471,00	471,00
25	MAO DE OBRA – BICO INJETOR		01	167,00	167,00
26	MAO DE OBRA – TURBINA		01	167,00	167,00
				VALOR TOTAL R$	4.750,00

LOTE 07 – PA CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86 HD

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JUNTA 41 – JOGO	DELPHI	01	95,00	95,00
02	EIXO 770-A	DELPHI	01	60,0	60,00
03	ANEL 223	DELPHI	01	88,00	88,00
04	VALVULA 490	DELPHI	01	110,00	110,00
05	PALHETA 388	DELPHI	02	30,00	60,00
06	PLACA FINAL 576	DELPHI	01	95,00	95,00
07	BICO 6743	DELPHI	04	146,00	584,00
08	DISCO INTERMEDIARIO	DELPHI	04	48,00	192,00
09	JUNTAS	DELPHI	02	5,00	10,00
10	CABECOTE 550	DELPHI	01	683,00	683,00
11	ROTOR 018 D	DELPHI	01	201,00	201,00
12	SAPATA E ROLETE 072 – KIT	DELPHI	01	181,00	181,00
13	ANEL DE RESSALTO 308 – N	DELPHI	01	381,00	381,00
14	BRACO DO REGULADOR 76 C	DELPHI	01	181,00	181,00
15	BARRA ESTRANGULADORA 304-B	DELPHI	01	15,00	15,00
16	INSERTO DE ACO 147 A	DELPHI	01	55,00	55,00
17	PARAFUSO DO ANEL DO RESSALTO 975	DELPHI	01	55,00	55,00
18	PORCA DE BICO	DELPHI	04	15,00	60,00
19	SOLENOIDE 900 W	DELPHI	01	181,00	181,00
20	MAO DE OBRA BOMBA INJETORA		01	452,00	452,00
21	MAO DE OBRA BICO INJETOR		01	161,00	161,00
				VALOR TOTAL R$	3.900,00

LOTE 08 – TRATOR MASSEY FERGUSON 275

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JUNTAS – JOGO	DELPHI	01	96,00	96,00
02	EIXO	DELPHI	01	61,00	61,00
03	VALVULA	DELPHI	01	167,00	167,00
04	ANEL	DELPHI	01	89,00	89,00
05	PALHETA	DELPHI	02	30,00	60,00
06	PLACA FINAL	DELPHI	01	182,00	182,00
07	ANEL DE RESSALTO	DELPHI	01	384,00	384,00
08	SPT E ROLETES – KIT	DELPHI	01	182,00	182,00
09	CABECOTE	DELPHI	01	759,00	759,00
10	PISTAO	DELPHI	02	15,00	30,00
11	CUBO	DELPHI	01	182,00	182,00
12	BICO INJETOR	DELPHI	04	147,00	588,00
13	REPARO DE BICO	DELPHI	04	46,00	184,00
14	ALAVANCA – KIT	DELPHI	01	126,00	126,00
15	PORCA DE BICO	DELPHI	04	20,00	80,00
16	FILTRO DIESEL	DELPHI	02	15,00	30,00
17	ROTOR DE TRANSFERENCIA 018 D	DELPHI	01	202,00	202,00
18	SOLENOIDE 900 W	DELPHI	01	181,00	181,00
19	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	455,00	455,00
20	MAO DE OBRA – BICO INJETOR		01	162,00	162,00
				VALOR TOTAL R$	4.200,00

LOTE 09 – TRATOR MASSEY FERGUSON 283

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JUNTAS 41 A – JOGO	DELPHI	01	96,00	96,00
02	EIXO 770 A	DELPHI	01	61,00	61,00
03	VALVULA 621 E	DELPHI	01	167,00	167,00
04	ANEL 540	DELPHI	01	89,00	89,00
05	PALHETA 388	DELPHI	02	30,00	60,00
06	PLACA FINAL 354 F	DELPHI	01	182,00	182,00
07	ANEL DE RESSALTO 949-E	DELPHI	01	384,00	384,00
08	SPT E ROLETES 072 – KIT	DELPHI	01	182,00	182,00
09	CABECOTE 647-U	DELPHI	01	759,00	759,00
10	PISTAO 015-G	DELPHI	02	15,00	30,00
11	CUBO 980	DELPHI	01	182,00	182,00
12	BICO INJETOR 1180	DELPHI	04	147,00	588,00
13	REPARO DE BICO	DELPHI	04	46,00	184,00
14	ALAVANCA 075-F	DELPHI	01	126,00	126,00
15	PORCA DE BICO	DELPHI	04	20,00	80,00
16	FILTRO DIESEL	DELPHI	02	15,00	30,00
17	ROTOR DE TRANSFERENCIA 018-D	DELPHI	01	202,00	202,00
18	SOLENOIDE 900-W	DELPHI	01	181,00	181,00
19	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	455,00	455,00
20	MAO DE OBRA – BICO INJETOR		01	162,00	162,00
				VALOR TOTAL R$	4.200,00

LOTE 10 – TRATOR MASSEY FERGUSON 65X

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JUNTAS 41 A – JOGO	DELPHI	01	95,00	95,00
02	EIXO 770 A	DELPHI	01	60,00	60,00
03	ANEL 223	DELPHI	01	88,00	88,00
04	PALHETA 388	DELPHI	02	30,00	60,00
05	VALVULA 490	DELPHI	01	110,00	110,00
06	ANEL DE RESSALTO 308 N	DELPHI	01	380,00	380,00
07	SAPATA E ROLETES 072	DELPHI	01	180,00	180,00
08	PLACA FINAL 576	DELPHI	01	95,00	95,00
09	BICO 6743	DELPHI	04	145,00	580,00
10	DISCO INTERMEDIARIO 408	DELPHI	04	48,00	192,00
11	ROTOR 018 D	DELPHI	01	199,00	199,00
12	BRACO DO REGULADOR 76-C – KIT	DELPHI	01	179,00	179,00
13	INSERTO DE ACO 147-A	DELPHI	01	55,00	55,00
14	PARAFUSO DO ANEL DO RESSALTO 975	DELPHI	01	55,00	55,00
15	PORCA DE BICO	DELPHI	04	15,00	60,00
16	CABECOTE 550	DELPHI	01	678,00	678,00
17	SOLENOIDE 900 – W	DELPHI	01	179,00	179,00
18	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	449,00	449,00
19	MAO DE OBRA – BICO INJETOR		01	156,00	156,00
				VALOR TOTAL R$	3.850,00

LOTE 11 – TRATOR VALMET 68

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ELEMENTO 099	BOSCH	03	60,00	180,00
02	VALVULA 055	BOSCH	03	25,00	75,00
03	REPARO 020	BOSCH	01	8,00	8,00
04	REPARO 131	BOSCH	01	14,00	14,00
05	REPARO 400	BOSCH	01	12,00	12,00
06	ANEL	BOSCH	02	5,00	10,00
07	JUNTA	BOSCH	02	5,00	10,00
08	PISTAO 022	BOSCH	01	35,00	35,00
09	ROLAMENTO 308	BOSCH	01	70,00	70,00
10	ROLAMENTO 018	BOSCH	01	180,00	180,00
11	CREMALHEIRA 006	BOSCH	01	70,00	70,00
12	EIXO DA BOMBA 292	BOSCH	01	1.009,00	1.009,00
13	CARCACA 636	BOSCH	01	1.259,00	1.259,00
14	PORTA VALVULA 072	BOSCH	03	50,00	150,00
15	BICO INJETOR 204	BOSCH	03	75,00	225,00
16	REPARO DO BICO	BOSCH	03	45,00	135,00
17	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	450,00	450,00
18	MAO DE OBRA – BICO INJETOR 204		01	158,00	158,00
				VALOR TOTAL R$	4.050,00

LOTE 12 – MICRO-ONIBUS AGRALE LONGO – COR AMARELA – PLACA ARR-4969

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	REPARO – JOGO	BOSCH	01	47,00	47,00
02	JOGO PALHETA	BOSCH	01	211,00	211,00
03	RETENTOR 001	BOSCH	01	25,00	25,00
04	VALVULA 310	BOSCH	01	146,00	146,00
05	PISTAO DE AVANCO 498	BOSCH	01	156,00	156,00
06	CARCACA DA BOMBA 381	BOSCH	01	813,00	813,00
07	BICO 900	BOSCH	04	110,00	440,00
08	REPARO DE BICO 034	BOSCH	06	45,00	270,00
09	ARRASTADOR 334	BOSCH	01	371,00	371,00
10	ROLETE 005	BOSCH	04	35,00	140,00
11	PINO 002	BOSCH	04	25,00	100,00
12	ANEL FECHAMENTO 317	BOSCH	01	85,00	85,00
13	CAME DE COMANDO 637	BOSCH	01	482,00	482,00
14	CORPO DISTRIBUIDOR 992	BOSCH	01	1.255,00	1.255,00
15	EIXO 401	BOSCH	01	562,00	562,00
16	TURBINA	GARRET	01	2.208,00	2.208,00
17	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
18	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	452,00	452,00
19	MAO DE OBRA – BICO 900		01	161,00	161,00
20	MAO DE OBRA - TURBINA		01	161,00	161,00
				VALOR TOTAL R$	8.100,00

LOTE 13 – MICRO-ONIBUS AGRALE – COR BRANCA – PLACA AJQ-2289

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	REPARO – JOGO	BOSCH	01	45,00	45,00
02	JOGO PALHETA	BOSCH	01	211,00	211,00
03	RETENTOR	BOSCH	01	25,00	25,00
04	VALVULA	BOSCH	01	146,00	146,00
05	PISTAO DE AVANCO	BOSCH	01	156,00	156,00
06	CARCACA DA BOMBA	BOSCH	01	813,00	813,00
07	BICO	BOSCH	04	110,00	440,00
08	REPARO DE BICO	BOSCH	06	45,00	270,00
09	ARRASTADOR	BOSCH	01	371,00	371,00
10	ROLETE	BOSCH	04	35,00	140,00
11	PINO	BOSCH	04	25,00	100,00
12	ANEL FECHAMENTO	BOSCH	01	85,00	85,00
13	CAME DE COMANDO	BOSCH	01	482,00	482,00
14	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	01	1.255,00	1.255,00
15	EIXO	BOSCH	01	562,00	562,00
16	TURBINA	GARRET	01	2.208,00	2.208,00
17	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
18	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	454,00	454,00
19	MAO DE OBRA – BICO		01	161,00	161,00
20	MAO DE OBRA – TURBINA		01	161,00	161,00
				VALOR TOTAL R$	8.100,00

LOTE 14 – MICRO-ONIBUS AGRALE – COR VERDE – PLACA AJR-2038

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	REPARO – JOGO	BOSCH	01	45,00	45,00
02	JOGO PALHETA	BOSCH	01	211,00	211,00
03	RETENTOR	BOSCH	01	25,00	25,00
04	VALVULA	BOSCH	01	146,00	146,00
05	PISTAO DE AVANCO	BOSCH	01	156,00	156,00
06	CARCACA DA BOMBA	BOSCH	01	813,00	813,00
07	BICO	BOSCH	04	110,00	440,00
08	REPARO DE BICO	BOSCH	06	45,00	270,00
09	ARRASTADOR	BOSCH	01	371,00	371,00
10	ROLETE	BOSCH	04	35,00	140,00
11	PINO	BOSCH	04	25,00	100,00
12	ANEL FECHAMENTO	BOSCH	01	85,00	85,00
13	CAME DE COMANDO	BOSCH	01	482,00	482,00
14	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	01	1.255,00	1.255,00
15	EIXO	BOSCH	01	562,00	562,00
16	TURBINA	GARRET	01	2.208,00	2.208,00
17	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
18	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	454,00	454,00
19	MAO DE OBRA – BICO		01	161,00	161,00
20	MAO DE OBRA – TURBINA		01	161,00	161,00
				VALOR TOTAL R$	8.100,00

LOTE 15 – MICRO-ONIBUS IVECO CLASS– PLACA ARQ-9068

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	UNIDADE INJETORA	BOSCH	04	1.761,00	7.044,00
02	BOMBA DE PRESSAO	BOSCH	01	4.125,00	4.125,00
03	VALVULA REG DE PRESSAO	BOSCH	01	674,00	674,00
04	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	01	282,00	282,00
05	SENSOR DE PRESSAO	BOSCH	01	252,00	252,00
06	FILTRO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	02	60,00	120,00
07	TURBINA	GARRET	01	2.214,00	2.214,00
08	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	14,00	14,00
09	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	453,00	453,00
10	MAO DE OBRA – BICO		01	161,00	161,00
11	MAO DE OBRA – TURBINA		01	161,00	161,00
				VALOR TOTAL R$	15.500,00

LOTE 16 – ONIBUS MERCEDEZ MB 1318 – PLACA CBR-7413

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ELEMENTO	BOSCH	06	76,00	456,00
02	VALVULA	BOSCH	06	26,00	156,00
03	REPARO	BOSCH	01	8,00	8,00
04	REPARO	BOSCH	01	14,00	14,00
05	REPARO	BOSCH	01	22,00	22,00
06	ANEL	BOSCH	01	5,00	5,00
07	JUNTA	BOSCH	02	5,00	10,00
08	ALAVANCA	BOSCH	01	76,00	76,00
09	PISTAO	BOSCH	01	35,00	35,00
10	BICO	BOSCH	01	25,00	25,00
11	VALVULA DE RETORNO	BOSCH	01	86,00	86,00
12	PORTA VALVULA	BOSCH	06	51,00	306,00
13	BICO	BOSCH	06	61,00	366,00
14	REPARO DE BICO	BOSCH	06	45,00	270,00
15	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	BOSCH	02	12,00	24,00
16	TURBINA	GARRET	01	1.415,00	1.415,00
17	COLETOR DE ESCAPE	MBB	01	318,00	318,00
18	JUNTA COLETORA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
19	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
20	PRISIONEIRO COM PORCAS – JOGO	ROBIEL	08	5,00	40,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	06	9,00	54,00
22	FILTRO DE AR	FRAM	01	63,00	63,00
23	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	01	42,00	42,00
24	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	455,00	455,00
25	MAO DE OBRA – BICO		01	162,00	162,00
26	MAO DE OBRA – TURBINA		01	162,00	162,00
				VALOR TOTAL R$	4.600,00

LOTE 17 – MICRO-ONIBUS IVECO CLASS – PLACA ATB-1395

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	UNIDADE INJETORA	BOSCH	04	1.837,50	7.350,00
02	BOMBA DE PRESSAO	BOSCH	01	4.305,00	4.305,00
03	VALVULA REG DE PRESSAO	BOSCH	01	703,50	703,50
04	VALVULA DE DESLIGAMENTO	BOSCH	01	294,00	294,00
05	SENSOR DE PRESSAO	BOSCH	01	262,50	262,50
06	FILTRO DE COMBUSTIVEL	BOSCH	02	63,00	126,00
07	TURBINA	GARRET	01	2.310,00	2.310,00
08	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,75	15,75
09	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	472,50	472,50
10	MAO DE OBRA – BICO		01	168,00	168,00
11	MAO DE OBRA – TURBINA		01	168,00	168,00
				VALOR TOTAL R$	16.175,25

LOTE 18 – AMBULANCIA DUCATO – PLACA AKT-4050

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	REPARO – JOGO	BOSCH	01	45,00	45,00
02	PALHETA – JOGO	BOSCH	01	210,00	210,00
03	RETENTOR	BOSCH	01	25,00	25,00
04	VALVULA	BOSCH	01	145,00	145,00
05	PISTAO DE AVANCO	BOSCH	01	300,00	300,00
06	CARCACA DA BOMBA	BOSCH	01	852,00	852,00
07	BICO	BOSCH	04	140,00	560,00
08	REPARO DO BICO – JOGO	BOSCH	04	45,00	180,00
09	ARRASTADOR	BOSCH	01	15,00	15,00
10	ROLETE	BOSCH	04	35,00	140,00
11	PINO	BOSCH	04	25,00	100,00
12	ANEL FECHAMENTO	BOSCH	01	85,00	85,00
13	CAME DE COMANDO	BOSCH	01	581,00	581,00
14	CORPO DISTRIBUIDOR	BOSCH	01	1.353,00	1.353,00
15	EIXO	BOSCH	01	563,00	563,00
16	TURBINA	GARRET	01	3.958,00	3.958,00
17	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
18	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	453,00	453,00
19	MAO DE OBRA – BICO		01	160,00	160,00
20	MAO DE OBRA – TURBINA		01	160,00	160,00
				VALOR TOTAL R$	9.900,00

LOTE 19 – AMBULANCIA DUCATO – PLACA ATC-9730

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	UNIDADE INJETORA	BOSCH	04	1.454,00	5.816,00
02	BOMBA DE ALTA PRESSAO	BOSCH	01	4.211,00	4.211,00
03	GALERIA	BOSCH	01	2.165,00	2.165,00
04	SENSOR DE ROTACAO	BOSCH	01	561,00	561,00
05	SENSOR DE DETONACAO	BOSCH	01	451,00	451,00
06	TURBINA	GARRET	01	4.110,00	4.110,00
07	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
08	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	451,00	451,00
09	MAO DE OBRA – BICO		01	160,00	160,00
10	MAO DE OBRA – TURBINA		01	160,00	160,00
				VALOR TOTAL R$	18.100,00

LOTE 20 – AMBULANCIA DUCATO – PLACA AUN-4184

Nº ORDEM	ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	UNIDADE INJETORA	BOSCH	04	1.454,00	5.816,00
02	BOMBA DE ALTA PRESSAO	BOSCH	01	4.211,00	4.211,00
03	GALERIA	BOSCH	01	2.165,00	2.165,00
04	SENSOR DE ROTACAO	BOSCH	01	561,00	561,00
05	SENSOR DE DETONACAO	BOSCH	01	451,00	451,00
06	TURBINA	GARRET	01	4.110,00	4.110,00
07	JUNTA DA TURBINA – JOGO	ROBIEL	01	15,00	15,00
08	MAO DE OBRA – BOMBA INJETORA		01	451,00	451,00
09	MA

Santo Inácio Governo do Povo

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 — **Página: 1 / 2**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.270.000,00	22.270.000,00	6.282.487,13	28,21
Impostos líquidos	1.563.000,00	1.563.000,00	624.800,55	39,97
Impostos	1.563.000,00	1.563.000,00	624.800,55	39,97
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	197.000,00	197.000,00	84.487,86	42,89
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	197.000,00	197.000,00	84.487,86	42,89
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	20.510.000,00	20.510.000,00	5.573.198,72	27,17
Da união	9.330.000,00	9.330.000,00	2.693.281,69	28,87
Do estado	11.180.000,00	11.180.000,00	2.879.917,03	25,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	910.000,00	910.000,00	126.470,55	13,90
Da união para o município	660.000,00	660.000,00	126.470,55	19,16
Do estado para o município	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.620.000,00	2.717.500,00	1.033.229,93	38,02
Outras Receitas Orçamentárias	6.722.000,00	6.819.500,00	2.147.869,24	31,50
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.102.000,00	4.102.000,00	1.114.639,31	27,17
TOTAL	**25.800.000,00**	**25.897.500,00**	**7.442.187,61**	**28,74**

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.359.000,00	5.328.900,00	1.737.333,20	32,60	1.727.333,20	32,41
Pessoal e encargos sociais	2.522.000,00	2.578.000,00	739.317,31	28,68	739.317,31	28,68
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.836.000,00	2.749.900,00	998.015,89	36,29	988.015,89	35,93
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	282.000,00	32.757,47	11,62	32.757,47	11,62
Investimentos	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	144.000,00	144.000,00	32.757,47	22,75	32.757,47	22,75
TOTAL (IV)	**5.581.000,00**	**5.610.900,00**	**1.770.090,67**	**31,55**	**1.760.090,67**	**31,37**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.581.000,00	5.610.900,00	1.770.090,67	100,00	1.760.090,67	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	597.000,00	682.900,00	166.457,62	9,40	166.457,62	9,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	571.000,00	627.000,00	166.457,62	9,40	166.457,62	9,40
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	26.000,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	**4.984.000,00**	**4.928.000,00**	**1.603.633,05**	**90,60**	**1.593.633,05**	**90,54**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	**25,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.747.000,00	4.776.900,00	1.613.392,35	91,15	1.603.392,35	91,10
Assistência hospitalar e ambulatorial	180.000,00	180.000,00	18.648,10	1,05	18.648,10	1,06
Suporte profilático e terapêutico	400.000,00	400.000,00	82.423,15	4,66	82.423,15	4,68
Vigilância sanitária	22.000,00	22.000,00	6.787,30	0,38	6.787,30	0,39
Vigilância epidemiológica	102.000,00	102.000,00	24.185,28	1,37	24.185,28	1,37
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	130.000,00	130.000,00	24.654,49	1,39	24.654,49	1,40
TOTAL	**5.581.000,00**	**5.610.900,00**	**1.770.090,67**	**100,00**	**1.760.090,67**	**100,00**

Valdir Antônio Turcato — PREFEITO MUNICIPAL — CPF 074.018.909-72
Edmar Alencar Junior — TC CRC PR 047893/O-5 — CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior — CONTROLADOR INTERNO — CPF 054 661 979-71

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.934.000,00	27.934.000,00	4.319.365,01	15,46	7.794.326,92	27,90	20.139.673,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.729.000,00	1.729.000,00	518.764,08	30,00	711.641,42	41,16	1.017.358,58
IMPOSTOS	1.563.000,00	1.563.000,00	471.687,75	30,18	624.800,55	39,97	938.199,45
TAXAS	166.000,00	166.000,00	47.076,33	28,36	86.840,87	52,31	79.159,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	268.000,00	268.000,00	198.544,27	74,08	227.673,04	84,95	40.326,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	1.666,68	18,52	2.451,16	27,24	6.548,84
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	259.000,00	259.000,00	196.877,59	76,01	225.221,88	86,96	33.778,12
RECEITA PATRIMONIAL	134.000,00	134.000,00	33.292,62	24,85	56.895,17	42,46	77.104,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	151,70	1,52	227,55	2,28	9.772,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	121.000,00	121.000,00	33.140,92	27,39	56.667,62	46,83	64.332,38
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	4.735,17	2,87	7.277,34	4,41	157.722,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.393.000,00	25.393.000,00	3.515.968,84	13,85	6.690.806,61	26,35	18.702.193,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.338.000,00	25.338.000,00	3.498.466,66	13,81	6.667.470,34	26,31	18.670.529,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	17.502,18	31,82	23.336,27	42,43	31.663,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	48.060,03	19,62	100.033,34	40,83	144.966,66
MULTAS JUROS DE MORA	55.000,00	55.000,00	19.096,28	34,72	38.992,93	70,90	16.007,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	160.000,00	160.000,00	28.963,75	18,10	61.040,41	38,15	98.959,59
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.968.000,00	2.065.500,00	0,00	0,00	762.500,00	36,92	1.303.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	665.000,00	3.500,00	(646.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	(665.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.199.000,00	1.296.500,00	0,00	0,00	97.500,00	7,52	1.199.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	799.000,00	896.500,00	0,00	0,00	97.500,00	10,88	799.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.102.000,00)	(4.102.000,00)	(580.310,95)	14,15	(1.114.639,31)	27,17	(2.987.360,69)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.102.000,00)	(4.102.000,00)	(580.310,95)	14,15	(1.114.639,31)	27,17	(2.987.360,69)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.102.000,00)	(4.102.000,00)	(580.310,95)	14,15	(1.114.639,31)	27,17	(2.987.360,69)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.800.000,00	25.897.500,00	3.739.054,06	14,44	7.442.187,61	28,74	18.455.312,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.800.000,00	25.897.500,00	3.739.054,06	14,44	7.442.187,61	28,74	18.455.312,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(60.019,45)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.800.000,00	25.897.500,00	3.679.034,61	14,21	7.442.187,61	28,74	18.455.312,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650.829,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Valdir Antônio Turcato — PREFEITO MUNICIPAL — CPF 074.018.909-72
Edmar Alencar Junior — TC CRC PR 047893/O-5 — CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior — CONTROLADOR INTERNO — CPF 054 661 979-71

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015 — **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.800.000,00	290.325,20	26.090.325,20	3.790.323,64	7.348.395,99	3.799.073,51	7.328.187,20	28,09	18.762.138,00
DESPESAS CORRENTES	23.373.100,00	17.889,41	23.390.989,41	3.478.212,83	6.925.382,22	3.486.962,70	6.905.173,43	29,52	16.485.815,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.248.000,00	56.000,00	12.304.000,00	1.697.431,49	3.292.478,81	1.697.431,49	3.292.478,81	26,76	9.011.521,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	0,00	21.000,00	1.729,56	3.850,48	1.729,56	3.850,48	18,34	17.149,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.104.100,00	(38.110,59)	11.065.989,41	1.779.051,78	3.629.052,93	1.787.801,65	3.608.844,14	32,61	7.457.145,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.168.900,00	272.435,79	2.441.335,79	312.110,81	423.013,77	312.110,81	423.013,77	17,33	2.018.322,02
INVESTIMENTOS	854.900,00	212.435,79	1.067.335,79	220.181,00	265.013,00	220.181,00	265.013,00	24,83	802.322,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	750.000,00	60.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	564.000,00	0,00	564.000,00	91.929,81	158.000,77	91.929,81	158.000,77	28,01	405.999,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.800.000,00	290.325,20	26.090.325,20	3.790.323,64	7.348.395,99	3.799.073,51	7.328.187,20	28,09	18.762.138,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.800.000,00	290.325,20	26.090.325,20	3.790.323,64	7.348.395,99	3.799.073,51	7.328.187,20	28,09	18.762.138,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	93.791,62	0,00	114.000,41	0,00	(114.000,41)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.800.000,00	290.325,20	26.090.325,20	3.790.323,64	7.442.187,61	3.799.073,51	7.442.187,61	28,52	18.648.137,59

Valdir Antônio Turcato — PREFEITO MUNICIPAL — CPF 074.018.909-72
Edmar Alencar Junior — TC CRC PR 047893/O-5 — CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior — CONTROLADOR INTERNO — CPF 054 661 979-71

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015 — **Página: 1 / 2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.800.000,00	26.090.325,20	3.790.323,64	7.348.395,99	3.799.073,51	7.328.187,20	100,00	28,09	18.762.138,00
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	132.356,45	258.877,60	132.356,45	258.877,60	3,53	17,03	1.261.122,40
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	132.356,45	258.877,60	132.356,45	258.877,60	3,53	17,03	1.261.122,40
ADMINISTRAÇÃO	3.505.000,00	3.505.000,00	555.943,12	1.102.769,91	555.943,12	1.102.769,91	15,05	31,46	2.402.230,09
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	140.000,00	140.000,00	31.732,40	47.951,79	31.732,40	47.951,79	0,65	34,25	92.048,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.725.000,00	2.725.000,00	442.376,17	893.275,08	442.376,17	893.275,08	12,19	32,78	1.831.724,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	540.000,00	540.000,00	72.185,07	142.811,62	72.185,07	142.811,62	1,95	26,45	397.188,38
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	9.649,48	18.731,42	9.649,48	18.731,42	0,26	18,73	81.268,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00	910.000,00	111.225,08	241.182,17	120.697,36	233.926,45	3,19	25,71	676.073,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	151.000,00	151.000,00	13.526,34	37.613,88	14.344,34	36.795,88	0,50	24,37	114.204,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	737.000,00	737.000,00	97.698,74	203.568,29	106.353,02	197.130,57	2,69	26,75	539.869,43
SAÚDE	5.581.000,00	5.610.900,00	868.122,46	1.770.090,67	868.122,46	1.760.090,67	24,02	31,37	3.850.809,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	13.181,15	24.654,49	13.181,15	24.654,49	0,34	18,96	105.345,51
ATENÇÃO BÁSICA	4.747.000,00	4.776.900,00	803.661,81	1.613.392,35	803.661,81	1.603.392,35	21,88	33,57	3.173.507,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	180.000,00	2.394,00	18.648,10	2.394,00	18.648,10	0,25	10,36	161.351,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00	400.000,00	29.854,26	82.423,15	29.854,26	82.423,15	1,12	20,61	317.576,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	22.000,00	6.787,30	6.787,30	6.787,30	6.787,30	0,09	30,85	15.212,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.000,00	102.000,00	12.243,94	24.185,28	12.243,94	24.185,28	0,33	23,71	77.814,72
EDUCAÇÃO	7.135.000,00	7.157.525,20	868.954,88	1.645.915,42	869.124,06	1.644.569,94	22,44	22,98	5.512.955,26
ENSINO FUNDAMENTAL	5.180.000,00	5.142.000,00	654.295,22	1.202.642,83	654.464,40	1.201.297,35	16,39	23,36	3.940.702,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.000,00	1.900.525,20	204.092,80	422.200,55	204.092,80	422.200,55	5,76	22,21	1.478.324,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.000,00	95.000,00	10.566,86	21.072,04	10.566,86	21.072,04	0,29	22,18	73.927,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	370.000,00	420.400,00	92.681,82	180.505,38	92.681,82	180.505,38	2,46	42,94	239.894,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	105.400,00	30.716,00	36.058,79	30.716,00	36.058,79	0,49	34,21	69.341,21
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	45.000,00	45.000,00	4.345,53	10.853,88	4.345,53	10.853,88	0,15	24,12	34.146,12
DIFUSÃO CULTURAL	270.000,00	270.000,00	57.620,29	133.592,71	57.620,29	133.592,71	1,82	49,48	136.407,29
URBANISMO	2.847.000,00	2.847.000,00	534.642,78	1.011.981,55	533.035,19	1.010.373,96	13,79	35,49	1.836.626,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.823.000,00	2.823.000,00	534.642,78	1.011.331,55	533.035,19	1.009.723,96	13,78	35,77	1.813.276,04
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	24.000,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,01	2,71	23.350,00
HABITAÇÃO	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
HABITAÇÃO URBANA	755.000,00	755.000,00	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	379.050,00	379.050,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.221.500,00	8.489.425,00	3.247.919,05	38,26
Cota-Parte FPM	6.510.000,00	6.777.925,00	2.657.098,48	39,20
Cota-Parte ITR	189.000,00	189.000,00	7.220,11	3,82
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	115.940,43	55,21
Cota-Parte ICMS	1.260.000,00	1.260.000,00	456.201,28	36,21
Cota-Parte IPI-Exportação	31.500,00	31.500,00	7.600,54	24,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.000,00	21.000,00	3.858,21	18,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	3.858,21	18,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.600.550,00**	**8.868.475,00**	**3.247.919,05**	**36,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	429.198,00	434.698,00	196.064,30	45,10
Provenientes da União	385.098,00	390.598,00	196.064,30	50,20
Provenientes do Estado	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**429.198,00**	**434.698,00**	**196.064,30**	**45,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.230.992,50	2.439.782,50	766.284,87	31,41	424.186,37	17,39
Pessoal e Encargos Sociais	969.780,00	989.570,00	373.233,31	37,72	241.809,84	24,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.261.212,50	1.450.212,50	393.051,56	27,10	182.376,53	12,58
DESPESAS DE CAPITAL	18.123,00	22.523,00	2.067,20	9,18	0,00	0,00
Investimentos	18.123,00	22.523,00	2.067,20	9,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.249.115,50**	**2.462.305,50**	**768.352,07**	**31,20**	**424.186,37**	**17,23**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	427.098,00	436.838,00	81.569,31	10,62	51.903,08	12,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	427.098,00	436.838,00	81.569,31	10,62	51.903,08	12,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**427.098,00**	**436.838,00**	**81.569,31**	**10,62**	**51.903,08**	**12,24**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.822.017,50**	**2.025.467,50**	**686.782,76**	**89,38**	**372.283,29**	**87,76**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**11,46**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-114.904,57**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	318.090,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**318.090,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2003	0,00	0,00	0,00
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	2.174.618,00	2.387.808,00	768.187,07	99,98	424.186,37	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.197,50	47.197,50	165,00	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.249.115,50**	**2.462.305,50**	**768.352,07**	**100,00**	**424.186,37**	**100,00**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.582.998,00	9.950.318,00	1.692.376,90	17,01	3.419.909,15	34,37	6.530.408,85
RECEITAS CORRENTES	9.577.748,00	9.945.068,00	1.692.376,90	17,02	3.419.909,15	34,39	6.525.158,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	414.225,00	414.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.225,00
Impostos	358.050,00	358.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.050,00
Taxas	56.175,00	56.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.175,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
Receitas Imobiliárias	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.810.823,00	9.178.143,00	1.692.376,90	18,44	3.419.909,15	37,26	5.758.233,85
Transferências Intergovernamentais	8.810.823,00	9.178.143,00	1.692.376,90	18,44	3.419.909,15	37,26	5.758.233,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.250,00	91.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.250,00
Multas e Juros de Mora	6.825,00	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.825,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	18.375,00	18.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.375,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	66.050,00	66.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Alienação de Bens Móveis	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.582.998,00	9.950.318,00	1.692.376,90	17,01	3.419.909,15	34,37	6.530.408,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.582.998,00	9.950.318,00	1.692.376,90	17,01	3.419.909,15	34,37	6.530.408,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.582.998,00	9.950.318,00	1.692.376,90	17,01	3.419.909,15	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	23.629,70	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	23.629,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.221.725,50	8.568.510,20	759.529,66	1.993.634,24	6.574.875,96	609.522,87	1.236.030,35	7.332.479,85	329.460,54
DESPESAS CORRENTES	7.860.410,00	8.172.754,70	744.252,99	1.954.302,10	6.218.452,60	597.496,40	1.203.988,41	6.968.766,29	305.407,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.072.871,25	4.121.276,25	373.399,19	1.127.052,02	2.994.224,23	370.342,26	743.921,37	3.377.354,88	161.639,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.500,00	31.500,00	3.903,72	7.827,13	23.672,87	3.903,72	7.827,13	23.672,87	7.827,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.756.038,75	4.019.978,45	366.950,08	819.422,95	3.200.555,50	223.250,42	452.239,91	3.567.738,54	135.941,26
DESPESAS DE CAPITAL	355.015,50	389.455,50	15.276,67	39.332,14	350.123,36	12.026,47	32.041,94	357.413,56	24.052,94
INVESTIMENTOS	166.015,50	200.455,50	3.250,20	15.279,20	185.176,30	0,00	7.989,00	192.466,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00	189.000,00	12.026,47	24.052,94	164.947,06	12.026,47	24.052,94	164.947,06	24.052,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	689.272,50	733.437,50	45.407,52	139.188,69	594.248,81	45.407,52	92.913,80	640.523,70	2.207,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.910.998,00	9.301.947,70	804.937,18	2.132.822,93	7.169.124,77	654.930,39	1.328.944,15	7.973.003,55	331.667,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.910.998,00	9.301.947,70	804.937,18	2.132.822,93	7.169.124,77	654.930,39	1.328.944,15	7.973.003,55	331.667,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.090.965,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.910.998,00	9.301.947,70	804.937,18	2.132.822,93	7.169.124,77	654.930,39	3.419.909,15	5.882.038,55	331.667,55

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	8.221.725,50	8.568.510,20	759.529,66	1.993.634,24	93,47	6.574.875,96	609.522,87	1.236.030,35	93,01	7.332.47
JUDICIÁRIA	61.740,00	63.405,00	8.213,96	24.626,88	1,15	38.778,12	8.213,96	16.412,92	1,24	46.99
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	61.740,00	63.405,00	8.213,96	24.626,88	1,15	38.778,12	8.213,96	16.412,92	1,24	46.99
ADMINISTRAÇÃO	1.560.720,00	1.586.720,00	93.252,92	265.631,05	12,45	1.321.088,95	78.179,27	185.398,53	13,95	1.401.321
Administração Geral	1.360.065,00	1.386.065,00	82.712,46	234.773,49	11,01	1.151.291,51	67.638,81	165.081,43	12,42	1.220.983
Administração Financeira	200.655,00	200.655,00	10.540,46	30.857,56	1,45	169.797,44	10.540,46	20.317,10	1,53	180.337
DEFESA NACIONAL	11.917,50	11.917,50	0,00	0,00	0,00	11.917,50	0,00	0,00	0,00	11.917
Defesa Terrestre	11.917,50	11.917,50	0,00	0,00	0,00	11.917,50	0,00	0,00	0,00	11.917
ASSISTÊNCIA SOCIAL	808.080,00	819.590,00	51.839,01	193.125,51	9,05	626.464,49	47.258,94	118.095,60	8,89	701.494
Assistência à Criança a ao Adolescente	64.890,00	64.890,00	0,00	0,00	0,00	64.890,00	0,00	0,00	0,00	64.890
Assistência Comunitária	743.190,00	754.700,00	51.839,01	193.125,51	9,05	561.574,49	47.258,94	118.095,60	8,89	636.604
SAÚDE	2.201.865,50	2.404.165,50	267.842,34	722.847,38	33,89	1.681.318,12	195.104,47	394.702,80	29,70	2.009.462
Vigilância Sanitária	45.622,50	45.622,50	165,00	165,00	0,01	45.457,50	0,00	0,00	0,00	45.622
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300
Atenção Básica	2.128.943,00	2.331.243,00	267.677,34	722.682,38	33,88	1.608.560,62	195.104,47	394.702,80	29,70	1.936.540
EDUCAÇÃO	1.683.622,50	1.754.292,20	131.531,21	383.319,38	17,97	1.370.972,82	103.613,48	234.114,93	17,62	1.520.177
Educação Infantil	158.497,50	166.447,50	21.163,83	54.741,21	2,57	111.706,29	21.163,83	35.097,60	2,64	131.349
Ensino Fundamental	1.392.300,00	1.455.019,70	110.367,38	302.543,15	14,19	1.152.476,55	82.449,65	181.361,50	13,65	1.273.658
Alimentação e Nutrição	132.825,00	132.825,00	0,00	26.035,02	1,22	106.789,98	0,00	17.655,83	1,33	115.169
CULTURA	38.745,00	38.745,00	1.835,67	5.484,75	0,26	33.260,25	835,67	3.649,08	0,27	35.095
Difusão Cultural	38.745,00	38.745,00	1.835,67	5.484,75	0,26	33.260,25	835,67	3.649,08	0,27	35.095
URBANISMO	1.200.360,00	1.231.020,00	158.252,11	295.239,90	13,84	935.780,10	134.455,78	207.536,68	15,62	1.023.483
Infra-Estrutura Urbana	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-68/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÕES DE PAPELARIA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado Av. PARANAPAMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **ROQUE PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.877.195/0001-76, com sede na Av. Senador Souza Naves, nº 1900, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) JULIO CESAR DE MOURA LEAL, portador(a) da CI/RG nº 5.963.397-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 005.463.639-62, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE Nº 01 - PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	AGENDA DIARIA 2015, FORMATO: 135 X 192 MM, CAPA/CONTRA CAPAEM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M². 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PAGINA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTEÚDO PRÁTICO PARA O SEU DIA A DIA, CALENDÁRIO 2014, 2015, 2016, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, ÍNDICE TELEFONICO, FITILHO PARA MARCAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	30	UND	19,79	593,70	TILIBRA
02	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA DE POLIESTIRENO DE APROX. 6 MM, COMPRIMENTO DE 18 MM, CORES VAIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20	CX	2,71	54,20	HELOMAX
03	ALMOFADA PARA CARIMBO BICOLOR, DIMENSÕES: 7,7 X 9,8 CM, CORPO EM PLASTICO, ALMOFADA COM TECIDO EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE D ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. CORES: AZUL E VERMELHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	UND	10,44	52,20	RADEX
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03. DIMENSÕES 9,3 X 12,2 CM, CORPO E TAMPA PLASTICA NA COR CINZA, ALMOFADA COM TECIDO EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM MARCA, MODELO. TAMANHO E COR ESTAMPADO NA MESMA. INDÚSTRIA BRASILEIRA, CORES A ESCOLHER.	20	UND	16,02	320,40	PILOT
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBSTITUTIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145 X 55 X 45 MM. COR: AZUL. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20	UND	12,87	257,40	PILOT
06	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169 X 70 X 49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	30	UND	2,72	81,60	CAGEMA
07	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS, COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, IDEAL PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS. TAMANHO APROXIAMDO: 16 X 6,0 X 26 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	UND	26,42	264,20	WALEU
08	APARELHO PARA DUREX, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	UND	12,89	128,90	WALEU
09	APONTADOR JUMBO PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO, TRIANGULAR, COM 1 FURO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2X2,5X1,8 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. POTE COM 30 UNIDADES.	02	POTE	78,65	157,30	FABER CASTELL
10	APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. POTE COM 24 UNIDADES.	05	POTE	80,73	403,65	FABER CASTELL
11	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPÓSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. POTE COM 100 UNIDADES.	10	POTE	141,16	1.411,60	FABER CASTELL
12	BARBANTE BARROCO Nº 06, ROLO COM 415 MTS. FABRICADO COM 100% DE ALGODÃO NO MINIMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	ROLO	18,88	94,40	CIANORTE
13	BARBANTE COLORIDO Nº 06, ROLO COM 630 MTS. FABRICADO COM 85% DE ALGODÃO NO MINIMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	ROLO	13,95	69,75	CIANORTE
14	BARBANTE MESCLADO Nº 06, ROLO COM 400 MTS. FABRICADO COM 85% DE ALGODÃO NO MINIMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	ROLO	9,85	49,25	CIANORTE
15	BARBANTE NATURAL Nº 06, ROLO COM 700 MTS. FABRICADO COM 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	ROLO	13,95	69,75	CIANORTE
16	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE EVA E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1KG.	10	PCT	22,85	228,50	RENDICOLA
17	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	10	PCT	22,85	228,50	RENDICOLA
18	BEXIGA CANUDO PARA MODELAGEM, COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL, AMACIANTES, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50	PCT	7,75	387,50	SÃO ROQUE
19	BEXIGA Nº 6,5 LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL, AMACIANTES, ANTIOXIDANTES. ESTABILIZANTES E PIGMENTOS.COM SELO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100	PCT	3,09	309,00	IDEATEX
20	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	30	UND	6,38	191,40	JOCAR
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO. ADESIVO. FORMATO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	30	UND	3,96	118,80	TILIBRA
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO: 76 MM X 102 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	30	UND	4,01	120,30	JOCAR
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO: 76 MM X 76 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	30	UND	2,91	87,30	JOCAR
24	BLOCO DE ANOTAÇÃO, COLORIDO, 95 X 81,5 MM, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET E SUPER BOND 75 G/M², COM SUPORTE EM CARTÃO DUPLEX 300 G/M², EMBALAGEM COM 600 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	30	UND	9,32	279,60	TILIBRA
25	BOLA DE ISOPOR, 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES:	03	PCT	20,94	62,82	EPS
26	BOLA DE ISOPOR, 25 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES:	02	PCT	12,07	24,14	EPS
27	BOLA DE ISOPOR, 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES:	02	PCT	15,52	31,04	EPS
28	BOLA DE ISOPOR, 50 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	02	PCT	17,24	34,48	EPS
29	BOLA DE ISOPOR, 75 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	02	PCT	23,81	47,62	EPS
30	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	20	CX	14,66	293,20	MERCUR
31	BORRACHA BRANCA MACIA ZERO, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL COM CÓDIGO DE BARRAS, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 08 UNIDADES.	02	CX	22,99	45,98	MERCUR
32	BORRACHA BRANCA MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COMPOSIÇÃO BORRACHA SINTETICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS. DIMENSÕES: 42 X 21 X 11 MM, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO NO USO E PREOTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. COM PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO NA MESMA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	05	CX	43,61	218,05	FABER CASTELL
33	BORRACHA PRIMA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, LAPISEIRA, CANETA E LÁPIS DE COR, COM NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. NÃO TÓXICA. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM SELO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09. ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	03	CX	23,75	71,25	MERCUR
34	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 80 UNIDADES.	03	CX	169,42	508,26	TILIBRA
35	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M² COM MOTIVOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO, CAIXA COM 80 UNIDADES.	05	CX	168,10	840,50	SÃO DOMINGOS
36	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDUSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 240 UNIDADES.	02	CX	194,44	388,88	FORONI
37	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, FORMATO: 202 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 240 UNIDADES.	02	CX	166,71	333,42	FORONI
38	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 200 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 240 UNIDADES.	02	CX	194,44	388,88	FORONI
39	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDUSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 240 UNIDADES.	02	CX	216,69	433,38	TILIBRA
40	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 120 UNIDADES.	03	CX	214,72	644,16	TILIBRA
41	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 240 UNIDADES.	02	CX	194,44	388,88	FORONI
42	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO: 297 MM X 210 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS MILIMETRADAS EM PAPEL OFF-SET 60 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100	UND	4,27	427,00	CREDEAL
43	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA INDUSTRIA BRASILEIRA.	125	UND	5,74	717,50	TILIBRA
44	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA INDUSTRIA BRASILEIRA.	125	UND	9,92	1.240,00	TILIBRA
45	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	150	UND	2,75	412,50	TILIBRA
46	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100	UND	3,54	354,00	ALAPLAST
47	CAIXA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVOS, TAMANHO APROXIMADO: 390 X 260 X 150 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ALÇA E FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VISOR E ETIQUETA NA LATERAL. ACOMPANHA 6 PASTAS SUSPENSAS TAMANHO APROXIMADO: 235 X 360 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. PASTAS NA COR DA MALETA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	UND	61,97	309,85	POLIBRÁS
48	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 310 MM X 230 MM X 190 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	UND	15,98	159,80	ALAPLAST
49	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 360 MM X 265 MM X 230 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	UND	17,95	179,50	ALAPLAST
50	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 440 MM X 320 MM X 260 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	UND	22,60	226,00	ALAPLAST
51	CALCULADORA DE BOLSO, ELETRONICA, PEQUENA, DIMENSÕES: 115 MM X 66 MM X 19 MM, 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, M+, M- MRC, ON-CE, OFF, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 23 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	10	UND	4,92	49,20	MAKE +
52	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, GRANDE. DIMENSÕES: 150 MM X 120 MM X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMERICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	10	UND	17,07	170,70	MAKE +
53	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, MÉDIA, DIMENSÕES: 125 X 93 X 35 MM, 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/BATERIA). VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, SOM, M+, M-, MRC, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 25 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	10	UND	13,10	131,00	MAKE +
54	CANETA CORRETIVA 8 ML, TRIANGULAR, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	03	CX	121,99	365,97	FABER CASTELL
55	CANETA ESFEROGRAFICA, JOGO COM 4 CORES DIVERSAS, PONTA MEDIA (1,0 MM), PONTA DE PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA. COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA , ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	UND	5,20	156,00	BIC
56	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA (0,8 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA . ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	10	CX	46,78	467,80	BIC
57	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA (1,6 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,6 MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA . ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	05	CX	37,76	188,80	BIC
58	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1,0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA , ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX	36,28	1.088,40	BIC
59	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	ESTOJO	15,14	151,40	COMPACTOR
60	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10	JOGO	30,34	303,40	COMPACTOR
61	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATOXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15236/2005 E FSC C105952 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100	JOGO	8,06	806,00	COMPACTOR
62	CANETA MARCA TEXTO FLUORECENTE, MODELO PRÓPRIO PARA DESTRO E CANHOTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO GROSSO OU FINO COM PRECISÃO ENTRE 1 E 4 MM, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, COM CLIPE, NA MESMA COR DA TINTA, CORPO TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO EM "D COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00156-70 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX	28,83	576,60	COMPACTOR
63	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, PONTA FINA 1.0MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	05	CX	69,47	347,35	PILOT
64	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	05	CX	43,65	217,75	PILOT
65	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA FINA 1.0MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM S

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 16//2015
b) PROCESSO Nrº - 48/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/05/2015
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÕES DE PAPELARIA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROQUE PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.877.195/0001-76
LOTE ÚNICO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de **R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)**.

Paranapoema, 26 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO
Decreto Nº020/2015

SÚMULA: Convoca o I Encontro Temático Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Inês – Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa com Deficiência no município de Santa Inês **DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocado o I Encontro Temático Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser realizado no dia 30 de Junho de 2015, com início às 13h00min e término às 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social, tendo como tema central: "Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a transversalidade com radicalidade dos Direitos Humanos".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 29 de Maio de 2015.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Viviane Alessandra Brondani
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 19/2015 de 26/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 367/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.002	**ASSESSORIA DE IMPRENSA**		
02.002.04.131.0005.2.004.	**Mantenção da assessoria de imprensa**		
12 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.003	**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.003.04.122.0005.2.005.	**Mantenção das atividades jurídicas**		
16 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**		
03.004	**SECRETARIA GERAL**		
03.004.04.122.0002.2.011.	**Manutenção dos serviços administrativos**		
52 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**		
04.001	**DIVISAO DE CULTURA**		
04.001.13.392.0008.2.012.	**Manutenção das atividades culturais**		
63 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**		
05.003	**DIVISAO DE TESOURARIA**		
05.003.04.123.0003.2.016.	**Manutenção das atividades de tesouraria**		
94 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**		
08.002.15.452.0010.2.042.	**Manutenção da iluminação pública**		
340 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
08.004	**DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**		
08.004.15.452.0010.2.047.	**Manutenção dos serviços de engenharia**		
364 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
		Total Suplementação:	**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**		
05.002	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
05.002.04.124.0003.2.015.	**Manutenção das ataividades contábeis**		
86 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
05.003	**DIVISAO DE TESOURARIA**		
05.003.04.123.0003.2.016.	**Manutenção das atividades de tesouraria**		
93 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.004	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES**		
06.004.12.361.0007.2.020.	**Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres**		
134 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**		
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**		
180 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.006	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.006.10.302.0006.2.036.	**Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres**		
264 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
08.001.26.782.0019.2.037.	**Manutenção dos serviços adm rodoviários**		
300 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
08.004	**DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**		
08.004.15.452.0010.2.047.	**Manutenção dos serviços de engenharia**		
365 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
08.004.15.452.0010.2.048.	**Manut. das atividades de construções públicas**		
370 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001.08.243.0026.6.049.	**Assistência infantil - creche**		
377 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
09.001.08.244.0026.2.050.	**Manutenção das atividades assistênciais**		
385 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
10	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
10.001	**DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
10.001.22.334.0016.2.057.	**Manut. das ativ. do desenv. econômico e turismo**		
414 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
		Total Redução:	**155.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 26 de maio de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 056/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 109.000,00** (cento e nove mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.365.0013.1.035 – Ampliação, Reforma e remod. Unidade Escolar Infantil 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	431	3.000	50.000,00
06.01.04.122.0003.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	432	3.000	24.000,00
09.02.12.361.0035.2.020 – Promover Projetos de Aprimoramento do Aluno 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	0.103	3.000,00
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter a Sec. Municipal de Esportes e Lazer 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253	1.000	7.000,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças Parques e Jardins 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349	1.000	5.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	368	1.000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**109.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) e** o cancelamento no valor **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0035.2.020 – Promover Projetos de Aprimoramento do Aluno 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144	0.103	3.000,00
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter a Sec. Municipal de Esportes e Lazer 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	248	1.000	7.000,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças Parques e Jardins 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	348	1.000	5.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	364	1.000	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**35.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO 2014

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 26/05/2015 em Reunião ordinária;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO 2014 -** aprovado em plenária realizada no dia 26 de maio de 2015;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 26 de maio de 2015.
Alezaqngela Elias Martins
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-PBF) ano 2014.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 26/05/2015 em Reunião ordinária;
RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-PBF) referente o ano de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 26 de maio de 2015.
Alezaqngela Elias Martins
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-SUAS) ano 2014.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 26/05/2015 em Reunião ordinária;
RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-SUAS) referente o ano de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 26 de maio de 2015.
Alezaqngela Elias Martins
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 49 -2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé – PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - TIPO EMPREITADA GLOBAL, na Gerencia de Licitação e Compras, sito à Av. Governador Lupion, 605, ***cujo objeto é a*** **EXECUÇÃO DE OBRA DE ALVENARIA/RESTANTE/CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº. 041/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE COM INTERVENIÊNCIA DO DER/PR, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAIS DESCRITIVOS**. O Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerencia de Licitações e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00min do dia 25 de Junho de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:15 horas do mesmo dia.

Itaguajé/PR, 29 de Maio de 2015

CLÊNIO SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - A

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **07 de junho de 2015**, com início às **09h00min**, na **Escola Municipal Fabio Dias da Silva,** sito à Rua Agamenon Magalhães, s/nº - Centro, em Itaguajé - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 28 de Maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
144687	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO	96095740
144712	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE FERREIRA BRAZ	10750724
144660	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RAMALHO	89186722
144682	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA BASSETO	95114865
144640	ASSISTENTE SOCIAL	ARLENE SOUSA	57226684
143682	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS HENRIQUE REGUINE	103544084
144587	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDENI DE ASSIS BENTO	61359400
143962	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDENICE CORREIA DA SILVA	97469253
144695	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA ALENCAR SANTINI	71245314
144718	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	98083585
144708	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELI ALVES DE OLIVEIRA	83845759
143891	ASSISTENTE SOCIAL	EDINEIA DA SILVA VISOTO OLIVEIRA	83189185
144644	ASSISTENTE SOCIAL	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	78285370
144635	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA PREGIDIO	87272923
144707	ASSISTENTE SOCIAL	INDIANA MARIA D CARVALHO	93425596
142991	ASSISTENTE SOCIAL	INESMARIADELIMA LIMA	56191798
144659	ASSISTENTE SOCIAL	IVANDRO HILTON DE LIMA	92241548
144673	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA DE SOUZA CARTACHO	86788047
144697	ASSISTENTE SOCIAL	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	99005629
144152	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN APARECIDA COSTA BELO	72019270
144246	ASSISTENTE SOCIAL	LIVIA CONCEICAO DIAS DA SILVA	1412394
143720	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA DOURADO LEANDRO	471414530
144583	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA DELORENCI NOGUEIRA	68361109
144678	ASSISTENTE SOCIAL	MARIAISABEL ORNELAS FERREIRA	103011906
144729	ASSISTENTE SOCIAL	MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES	110011857
144623	ASSISTENTE SOCIAL	MARLI LOPES CORADO	325761681
144658	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES DA COSTA	108573198
144696	ASSISTENTE SOCIAL	NALVA DA SILVA	81623414
144634	ASSISTENTE SOCIAL	NÁDIA MARIA DE SOUZA	75333188
144676	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA NEVES DA SILVA	93216415
144651	ASSISTENTE SOCIAL	PÂMELA IARA COLAVITE CANDIDO	104696279
142838	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI MESSIAS DA SILVA	53386741
144726	ASSISTENTE SOCIAL	SELMA VIEIRA DE SA	46597710
144683	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE MARQUES ANTUNES	103588790
144025	ASSISTENTE SOCIAL	TALITA BIAZON ARRABAL	86744350
144711	ASSISTENTE SOCIAL	VILMA DUDA MOTA SANCHES	247335484
142946	CONTADOR	ADRIANA GONÇALVES DANTAS	418022781
144709	CONTADOR	ANA CAROLINA SQUINELATO DE MELO	488103071
143529	CONTADOR	ANAPAULA FERREIRA DA SILVA	339761659
142657	CONTADOR	BEATRIZ FERRAREZI VIDOTTI	104454321
143500	CONTADOR	BRUNOLEONARDO SOARES DE SOUZA	123638883
144714	CONTADOR	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	61217355
144630	CONTADOR	CLEVERSON FERMIANO DOS SANTOS	95487084
144701	CONTADOR	DEBORA REBECA GROS LARA	98185836
144454	CONTADOR	DENILSON BARBATO GONGORA	97857911
144631	CONTADOR	EDILAINE FERNANDA VIEIRA DA SILVA FERNANDES	2110234354
144042	CONTADOR	EDMAR FERNANDES PAULA	483544772
143879	CONTADOR	EDUARDO HENRIQUE TOLEDO XAVIER	430868236
144684	CONTADOR	EDUARDO TASCA BERGAMASCHHI	77383093
144710	CONTADOR	EDUARDO SANTOS DE CASTRO	93391454
144681	CONTADOR	ELTON FAZOLI	87804208
144139	CONTADOR	EVANDRO CARLOS PORTO	57527390
143543	CONTADOR	FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	97146187
144686	CONTADOR	FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS	107331123
143207	CONTADOR	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	106380422
144647	CONTADOR	HUGO GABRIEL ARRUDA	99243902
142730	CONTADOR	JEAN CARLOS COELHO FARIAS	104573100
143732	CONTADOR	JOAO SABINO DA SILVA	61095055
144727	CONTADOR	JOÃO ANTÔNIO ROLDON GUIEIRO	401237771
144664	CONTADOR	JOSÉ BRIGAGÃO JUNIOR	9181374
142845	CONTADOR	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	451528967
143315	CONTADOR	LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	78318503
144352	CONTADOR	LEONARDO ÁVILA CUSTÓDIO	5434652
144728	CONTADOR	LEONEL GUMERCINDO ROSA	4623231964
144699	CONTADOR	LUCIENE BERNARDO SANTOS	80948964
142724	CONTADOR	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	78102381
142827	CONTADOR	MAURO FUGIO MURAKAMI	1343159
144685	CONTADOR	PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA	98104640
142892	CONTADOR	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	106297584
144645	CONTADOR	RENAN VELLINI RIBEIRO DE SOUZA	96949367
144672	CONTADOR	RENAN DE SOUZA	98767487
144629	CONTADOR	RENATA SHEILA CRUZ BUZO	65681722
144650	CONTADOR	REVSON VASCONCELOS ALVES	325761450
143360	CONTADOR	RONALDO CESAR LIMA	99517999
144702	CONTADOR	ROSANGELA DO CARMO SIERRA DE SOUSA	529822
143001	CONTADOR	SANDRO CRESPO LUNA	86990180
143042	CONTADOR	UILIAM DIEGO RODRIGUES	107848282
144706	CONTADOR	VALERIA MOREIRA GARCIA MANTOVANI	103429935
142457	CONTADOR	ZULEICA BUGHI	67925246

Itaguajé - PR, 28 de Maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 03/2015
b) Modalidade : Carta-Convite
c) Objeto : **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Terraplenagem, com utilização de Maquinários próprios, para realização de nivelamento de terreno para construção de Aviários, na propriedade do Sr. Natalino Brondani, remoção e empilhamento de Cascalho, extraído da mesma área rural para ser utilizado no cascalhamento de estradas vicinais rurais objeto de Convênios celebrados com a Secretária de Estado da Agricultura.**

AGROTERRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 20.653.609/0001-77

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, COM POTENCIA SUPERIOR A 150 CV. PARA ESCAVAR E REMOVER	HORAS	250	R$ 100,00	R$ 25.000,00
02	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE CASCALHO	DIARIAS	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
				TOTAL	R$ 40.000,00

Valor Total Homologado R$ 40.000,00

Itaguajé, 29/05/2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 183/2014

Republicação

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2014, um crédito adicional especial *pelo provável excesso de arrecadação* no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da dotação orçamentária:
07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2027.		PROGRAMA HOSPITAL – SUS – FMS- MAC-E	31794	40.000,00
617	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	31794	40.000,00

Total da despesa.....R$ 40.000,00

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, fica o crédito oriundo do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:
1.7.21.33.99.01.00 F. 31794 – CONVÊNIO ESTADUAL HOSPITAL SUS FMS-MAC-E R$ 40.000,00

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS – FMS-MAC-E	**R$ 40.000,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 40.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 581/2014

Republicação

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2014, um crédito adicional especial *pelo provável excesso de arrecadação* no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da dotação orçamentária:
07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2027.		PROGRAMA HOSPITAL – SUS – FMS- MAC-E	31794	40.000,00
617	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	31794	40.000,00

Total da despesa.....R$ 40.000,00

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, fica o crédito oriundo do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:
1.7.21.33.99.01.00 F. 31794 – CONVÊNIO ESTADUAL HOSPITAL SUS FMS-MAC-E R$ 40.000,00

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS – FMS-MAC-E	**R$ 40.000,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 40.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publ